



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2013

LC nº 926

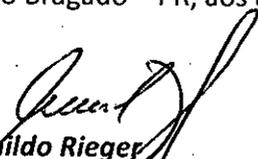
Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de inseticida para combate e controle de formigas cortadeiras.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 30 de outubro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

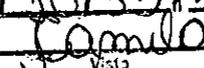
Pato Bragado – PR, aos dezesete dias do mês de outubro de 2013.

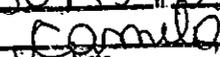

Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Tce-PR
co. 1810113

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 3699
co. 1810113 n.º 40

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Olétronica Nº 316
co. 17150113 n.º 09

Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Pato Bragado - PR, 17 de outubro de 2013.

DE: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARA: GABINETE DE PREFEITO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSETICIDA PARA ATENDER AO PROGRAMA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 1.365/2013.

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições, requer parecer preliminar acerca da solicitação emanada por parte do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o qual solicita abertura de processo licitatório para aquisição de inseticida para atender ao programa instituído por Lei Municipal.

É o relatório.

A contratação de empresa para o fornecimento deste tipo de objeto é perfeitamente possível e necessária, pois a municipalidade necessita colocar em prática o programa instituído pela Lei Municipal 1.365/2013.

Esta Assessoria Jurídica orienta pela abertura de processo licitatório, sob a modalidade de pregão presencial para a contratação de empresa que forneça o objeto que se pretende licitar, à exemplo de todas as outras licitações já havidas neste sentido, considerando os princípios da moralidade, impessoalidade e economicidade, que sempre devem nortear os rumos da Administração Municipal.

Inicialmente, imprescindível se faz realizar a cotação de preços para a fixação do teto do processo licitatório, como também a formalização de um termo de referência que deixe claro as especificações e quantidades de produtos que se pretende adquirir.

Até a presente data não consta a existência de dotação orçamentária, a qual é imprescindível para o cumprimento da obrigação a ser eventualmente assumida, o que desde já requer seja providenciado antes de publicado o aviso do processo licitatório no diário e imprensa oficial.

Sem mais para o momento, opina pela viabilidade quanto ao início do procedimento, observando-se o cumprimento de todos os dispositivos legais aplicáveis.

É o parecer.


Juliano Andrioli
Assessor Jurídico Municipal
OAB/PR 29.724

Processo Licitatório
Folha nº 002
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Agricultura e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO: Compras

JUSTIFICATIVA: Aquisição de 500 kg de isca para combate a formiga cortadeira – conforme orçamentos em anexo

OBJETO: 500 kg de isca

Valor aproximado R\$:

Autorização do Secretário: Dirceu Anderle

Assinatura:

Data 11/10/2013

Carimbo:

Dirceu Anderle
CPF: 704.105.939-15
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

5452

Dotação:

3905

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

Autorização do Secretário:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

Processo Licitatório

Folha nº 003
Pato Bragado - PR



Cooperativa Agroindustrial COPAGRIL

Rua Itararé, 800 - CEP 85948-000

Fone: 45-3282-1312 - Fax: 45-3282-1741 - CNPJ 81.584.278/0018-01

Pato Bragado - Paraná

ORÇAMENTO

PRODUTOR: Prefeitura do Município de Pato Bragado

CNPJ. 95,719,472,0001-05

Endereço Residencial: Av. Willy Barth

| Produto | Quantidade | preço unit. | total |
|---------------------------|------------|--------------|-----------------|
| Isca formicida grao verde | 500 kgs | 7,78 | 3.890,00 |
| | | Total | 3.890,00 |

O presente orçamento tem validade de 10 dias.

Pato Bragado, 10 outubro de 2013

COOPERATIVA
AGROINDUSTRIAL COPAGRIL
Régis Almir Otto
CPF: 661.901.009-10
Unidade de Pato Bragado - PR

Produtor

Processo Licitatório

Folha nº 004

Pato Bragado - PR



**AGROPECUÁRIA
BRUSQUE**

ORÇAMENTO
BRUSCHI & BOFF LTDA
PATO BRAGADO
Endereço: RUA GUAIRA
Fone: (45)3282-1060

Número: 001117

Data:

I.E.: 9053518424
2741 CNPJ: 82.505.884/0004-43
Vendedor: VANIA RADTKE STR

Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO 2605
Endereço: RUA WILLY BARTH Fone: (45)3282-1355
Cidade: PATO BRAGADO

| Produtos | Qtde | Unitário | Qtd | Unitário | Total |
|--|-----------|-----------|----------|----------|--------------------------------|
| | Und. Med. | Und. Med. | | | |
| 5930/1 GRAO FORTE FORMICIDA 50G INSETIMAX UN | 10.000,0 | | 10.000,0 | 0,60 | 6.000,00 |
| ----- | | | | | 6.000,00 |
| Forma de Pagto: | | | | | Total: |
| Prazo | | | | | Acréscimos: 0,00 |
| | | | | | Descontos: 2.000,00 |
| | | | | | Total Líquido: 4.000,00 |

C _____
vações

Cliente

BRUSCHI & BOFF LTDA

8,00 Kp

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR

LEI N.º 1365, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre o controle e o combate a formiga cortadeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o projeto de controle e combate a formiga cortadeira no âmbito do Município de Pato Bragado.

Parágrafo único. O projeto tem por objetivo a redução da população de formigas cortadeiras e sua erradicação no plano municipal.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar convênio com a União, o Estado e entidades públicas e privadas tendo por finalidade o combate as formigas cortadeiras.

Art. 3º Para fim de controle populacional e erradicação das formigas cortadeiras, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e distribuir gratuitamente a população do Município de Pato Bragado formicidas e outros produtos destinados ao combate da formiga, solicitando receituário agrônômico, caso necessário.

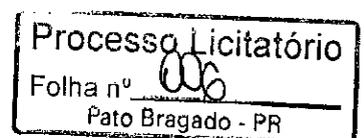
Art. 4º O Município promoverá fiscalização sobre a utilização, para fins de controle do uso e destinação dos produtos fornecidos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações próprias do orçamento, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira do Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 07 de outubro 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de inseticida para combate e controle de formigas cortadeiras, dentro do território do Município de Pato Bragado, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
2060616.2.055 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária
3.3.90.32.99.5452 – Material para distribuição gratuita

Cordialmente

Cleunice Fritzen Einken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 07
Pato Bragado - PR

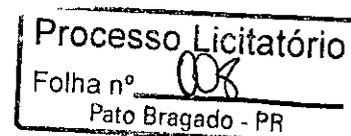
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | <u>5452</u> | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 3905 |
| Órgão..... = | 02 | Poder Executivo | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.013 | Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb. | |
| Funcional..... = | 206061600 | Agricultura | |
| Projeto/Atividade..... = | 2055000 | Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.32.99.04.00 | Mat. Dist. Gratuita. Program Agricultura | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/10/2013 até 15/10/2013

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período... = | 0,00 |
| Liquidado no Período... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 17 de outubro 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de inseticida para serviços de combate e controle de formigas cortadeiras, dentro do território do Município de Pato Bragado, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 146/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 30/10/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 146/2013, do tipo menor preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 30/10/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

- a) Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.
- b) Todos os documentos, inclusive os envelopes, não poderão apresentar rasuras e/ou emendas.

1. Do objeto da licitação

1.1. O objeto do presente certame prevê a aquisição de inseticida para combate e controle de formigas cortadeiras dentro do território municipal de Pato Bragado - PR, a serem repassados a proprietários de imóveis, que vierem a requerer e atenderem os requisitos do Programa Municipal instituído pela Lei n.º 1365/2013.

A descrição detalhada do objeto e demais informações constam no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência - Descrição do Objeto e demais informações

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 146/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 30/10/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 146/2013, do tipo menor preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 30/10/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

- a) Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.
- b) Todos os documentos, inclusive os envelopes, não poderão apresentar rasuras e/ou emendas.

1. Do objeto da licitação

1.1. O objeto do presente certame prevê a aquisição de inseticida para combate e controle de formigas cortadeiras, dentro de áreas públicas do território do Município de Pato Bragado – PR, visando atender o Programa Municipal instituído pela Lei n.º 1365/2013.

A descrição detalhada do objeto e demais informações constam no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência - Descrição do Objeto e demais informações

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 30 de outubro 2013, às 09h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarado aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser impressos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.2.3 Nenhum documento poderá estar rasurado e/ou ser complementado.

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

Processo Licitatório

Folha nº 012

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo obrigatoriamente as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 146/2013

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 146/2013

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada na forma impressa, sem rasuras ou complementações em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, deverá:

6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador designado para esta finalidade;

6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital e seus Anexos;

Processo Licitatório

Folha nº 013

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e do valor Global do produto cotado, com identificação da marca;
- 6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

- 7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.
- 7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior à 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Nacional n.º 8.666/93.

9.2 O produto deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sem custo adicional de frete ou outros;

9.3 Junto com o produto entregue, deverá ser entregue manual de utilização e manejo do produto, com observância aos cuidados a serem tomados, por se tratar de produto químico.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante emissão da Nota Fiscal, assinada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro no ato da sessão de abertura deste Pregão, ou ainda autenticado por servidor Público Municipal.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.10.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo
- 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.
- 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante apresentação do Termo de Credenciamento acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2060616.2.055 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária

3.3.90.32.99.5452 – Material para distribuição gratuita

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço Global.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.9 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do material que constitui o objeto deste Edital deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.
- 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

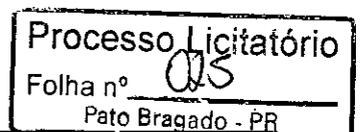
25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de outubro 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO

1. DO OBJETO

O objeto do presente certame prevê a aquisição de inseticida para combate e controle de formigas cortadeiras dentro do território municipal de Pato Bragado - PR, a serem repassados a proprietários de imóveis, que vierem a requerer e atenderem os requisitos do Programa Municipal instituído pela Lei n.º 1365/2013, nas seguintes quantidades:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | Quantidade estimada | Teto Máximo Por Kg (R\$) |
|------|---------------------------|---------------------|--------------------------|
| 01 | Isca formicida grão verde | 500 Kg | 7,78 |

Processo Licitatório

Folha nº 026

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

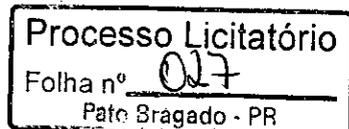
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

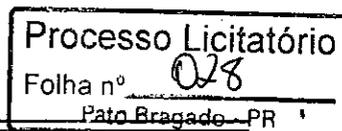
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF -
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

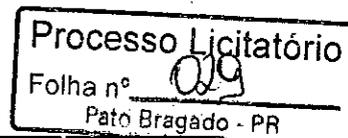
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função -

Processo Licitatório
Folha nº 030
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

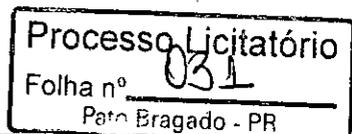
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2013

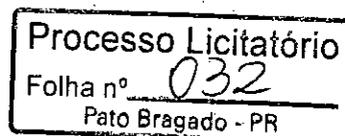
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de inseticida para controle e combate de formigas cortadeiras, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 146/2013, conforme relacionado abaixo:

| LOTE N.º | DESCRIÇÃO DO OBJETO | Quantidade estimada | Unidade Medida | Valor Unitário R\$ | Valor Global R\$ |
|----------|---------------------|---------------------|----------------|--------------------|------------------|
| 01 | | | | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

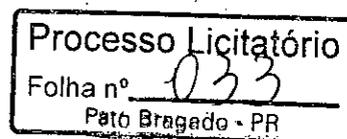
Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o Objeto desta Licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,
Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, CEP, neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na, CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de inseticida (iscas) para combate e controle de formigas cortadeiras dentro do território municipal de Pato Bragado - PR, a serem repassados a proprietários de imóveis, que vierem a requerer e atenderem os requisitos do Programa Municipal instituído pela Lei n.º 1365/2013, nas seguintes quantidades:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | Quantidade estimada | Valor Por Kg (R\$) |
|------|---------------------------|---------------------|--------------------|
| 01 | Isca formicida grão verde | 500 Kg | |

§ 1.º: O produto deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sem custo adicional de frete ou outros valores.

§ 2.º: Junto com o produto entregue, deverá ser entregue manual de utilização e manejo do produto, com observância aos cuidados a serem tomados, por se tratar de produto químico.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 146/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Viação Obras e Urbanismo.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2060616.2.055 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária

3.3.90.32.99.5452 – Material para distribuição gratuita

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

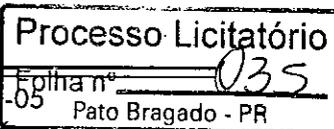
Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 2003, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

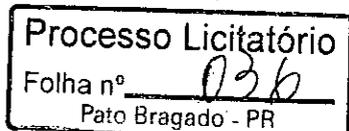
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Karina - Rogama" <pedidos@rogama.com.br>

De: pedidos@rogama.com.br

Para: neiva@patobragado.pr.gov.br

Com Cópia: "Karina - Rogama" <pedidos@rogama.com.br>

Data: 18/10/2013 13:44 (agora)

Assunto: EDITAL PR/146/2013 

Anexos: | image001.jpg (18 KB)

| image003.jpg (16 KB)



ROGAMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Matriz: Av. Ipiranga, 1147 - Conj. 17 - Centro - São Paulo - SP

CEP: 01039-000 - E-mail: pedidos@rogama.com.br

Fábrica: Rua Alexandrina das Chagas Moreira, 964 - Distrito Industrial

Pindamonhangaba - SP - CEP: 12420-010 - Tel/Fax: (12) 3644-3030

Home page: www.rogama.com.br - E-mail: pedidos@rogama.com.br

Prefeitura Municipal de Pato Bragado SETOR DE LICITAÇÕES

REF. EDITAL PR/146/2013

A empresa Rogama Indústria e Comércio Ltda CNPJ 90.821.554/0001-42 vem através deste e-mail solicitar o Edital ref. **Pregão Presencial 29/2013** que vai acontecer dia 30/10/2013 para analisar os objetos solicitados para possível participação do mesmo.

Desde já agradecemos pela atenção e aguardamos RETORNO, obrigada
Atenciosamente,

Karina Marcondes

Vendas/Licitação - Sales-bid

Fone: +55 (12) 3644-3040 - Id:55*85*16080



Mais que produto. Suporte e garantia.



Processo Licitação

Folha nº 037

Pato Bragado - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "ebrapi" <ebrapi@agroinsumos.com.br>
De: ebrapi@agroinsumos.com.br
Para: "Neiva Bressan" <neiva@patobragado.pr.gov.br>
Data: 22/10/2013 10:42 (37 minutos atrás)
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PP 146/2013 

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR
A/C: Depto. Compras/Setor Licitações

Boa tarde,

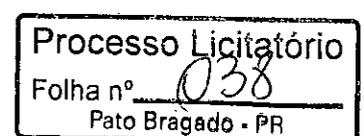
Venho por meio deste solicitar o envio do Edital referente a licitação Pregão Presencial nº 146/2013, que será realizada no dia 30/10/2013, sendo Aquisição de Inseticida Iscas para combate e controle de Formigas Cortadeiras.

Segue abaixo dados da empresa:

EBRAPI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Rua Tupis, 1158 – Jd. São Francisco
Cep.: 13.456-032 – Santa Bárbara D'Oeste – SP
CNPJ: 46.422.275/0001-14 I.E.: 606.011.436.117
Fone/Fax: 3463-2155
E-mail: ebrapi@agroinsumos.com.br

Att.

Denise Quinholi
Depto. Licitações



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 146

Objeto: Aquisição de inseticida p/ combate a formiga cortadeira

Data de Abertura: 30/10/2013

Hora: 09h 30min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Fernando Bacchin Agropecuária Ltda

Endereço: Av. Monte Castelo, 507 - Sala 5

Cidade: Santa Bárbara D'Oeste

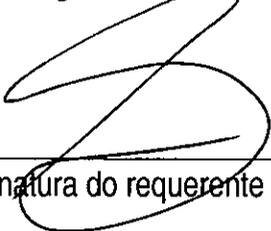
CNPJ nº: 04.423.260/0001-20

Telefone: 19-3454-8855

Pessoa para contato: Eziquiel

Email: wendax@agrosumos.com.br

Pato Bragado - PR, em 23/10/2013


Assinatura do requerente

441.869.598-20
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 146

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA (ISCAS) PARA COMBATE E CONTROLE DE FORMIGAS
CORTADEIRAS

Data de Abertura: 30/10/2013

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: LBT-COMERCIO DE EQUIPAMENTO EDUC. LTDA-EPP

Endereço: RUA JOANA SOUZAGUSSO N°167_

Cidade: CURITIBA PR

CNPJ nº: 13.093.483/0001-68

Telefone: 41-32562632

Pessoa para contato: BRUNO HENRIQUE

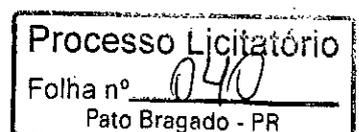
Email: CADASTRO.LBT@GMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 24./10./2013



Assinatura do requerente

048568979-00
CPF/RG



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

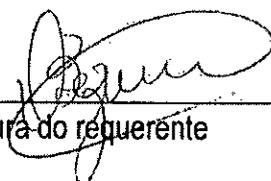
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial
N.º 146/2013
Objeto: Aquisição de Inseticidas
Data de Abertura: 30/10/13
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Sol Comércio
Endereço: Rua Sales Júnior, 617 Alto de Bape
Cidade: São Paulo
CNPJ nº: 58.069.956/0001-20
Telefone: 11 - 3832-2410
Pessoa para contato: Voldete
Email: voldete@solcomercio.com.br

Pato Bragado - PR, em/...../.....


Assinatura do requerente

37.285.481-3
CPF/RG

SOL Com. Distribuição e Representação Ltda.

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

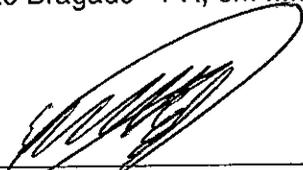
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Bugão
N.º 146
Objeto: Inseticida combate formiga
Data de Abertura: 30/10/2013
Hora: 09h 10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Panorama Produtos Agropecuários Ltda
Endereço: Av. Continental, 715
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 05.172.468/0001-07
Telefone: 3282-1679
Pessoa para contato: Eloi
Email: pecequacile2009@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 28/10/2013


Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 146/2013

Objeto: Aquisição de inseticida iscas para combate e controle de formigas cortadeiras

Data de Abertura: 30/10/13

Hora: 09h 30min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: DOMINUS QUÍMICA LTDA.

Endereço: R. Giacomo Stálibe, 7

Cidade: Jandaia do Sul

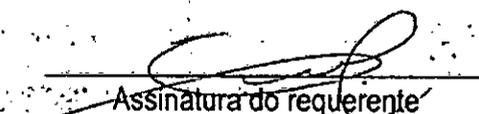
CNPJ nº: 07.694.393/0001-20

Telefone: (43) 34329500

Pessoa para contato: Giuliano Gonçalves Silva

Email: licitacoes@dominusquimica.com.br

Pato Bragado - PR, em 20/10/2013


Assinatura do requerente

03659172901 / 70938456
CPF/RG

07.694.393/0001-20

DOMINUS QUÍMICA LTDA

RUA GIACOMO STABILE, 07
CENTRO - CEP 86900-000
JANDAIA DO SUL - PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - PR

ESCRITÓRIO REGIONAL
LIMEIRA

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
0.185.804/11-1



CONTRATO SOCIAL
Alteração e Consolidação

FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA EPP
CNPJ nr. 04.423.260/0001-20

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

Daniella Aparecida da Silva

Escrevente



0898AA637023

REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara d'Oeste-SP

Autenticação: Autentico a presente cópia extraída
neste cartório, a qual confere com o original.

18 OUT 2013

VÁLIDO COM O Selo de AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 7,50

- Súmulas:
- a) Alteração de Endereço
 - b) Alteração do Objeto Social
 - c) Alteração do Quadro societário
 - d) Consolidação do Contrato Social

FERNANDO BACCHIN, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. SSP/SP nr. 32.266.235-9 e portador do CPF sob nr. 304.700.748-92, residente e domiciliado na Rua Camilo Castelo Branco, nr. 240 – Jd. Primavera – Santa Bárbara d'Oeste-SP;

EZIQUEL BACCHIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade R.G. SSP/SP nr. 5.483.063-1 e portador do CPF sob nr. 441.869.598-20, residente e domiciliado a Rua Treze de Maio, nr. 488 – Centro - Santa Bárbara d'Oeste - SP;

AGUIMAR BACCHIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. SSP/SP nr. 5.454.105 e portador do CPF sob nr. 197.843.258-53, residente de domiciliado a Avenida Sábado Ronsini, nr. 88 – Vila Bética - Santa Bárbara d'Oeste-SP

Únicos sócios, componentes da sociedade limitada sob a denominação de FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA EPP, estabelecida à Rua do Ósmio, nr. 223 – Vila Mollon IV, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste – SP, CEP 13456-625 – inscrita no CNPJ nr. 04.423.260/0001-20, e registrado na JUCESP sob nr. 35.223.274.100 em 07.07.2009 e Inscrição Estadual nr. 606.185.202.112, resolvem de comum acordo promoverem a alteração contratual que faz através das cláusulas e condições seguintes:

SÚMULA: A) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Cláusula Primeira – Alterar o endereço da Rua do Ósmio, nr. 223 – Vila Mollon IV, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste – SP para à Avenida Monte Castelo, nr. 507 – Sala 5 – Jardim América – Santa Bárbara d'Oeste – SP - CEP 13450-031.

Assinaturas em fl. 09

[Handwritten signatures and initials]

Processo Licitatório
Folha nº 044
Pato Bragado - PR

JUN 2013



REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706 - Jd. São Francisco
Santa Bárbara d'Oeste - SP
Autenticação: Autentico a presente cópia extraída
neste cartório, a qual conferi com o original.

18 OUT/2013

VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 7,50

REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS NATURAIS
Daniella Aparecida da Silva Rodrigues
Escrevente
SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

SÚMULA: B) ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda – O objeto da sociedade será a exploração da atividade de "Comércio Agropecuário em geral de sementes, mudas de plantas floríferas e ornamentais, adubos, defensivos agrícolas e domissanitários, saneantes, produtos veterinários, máquinas e equipamentos agrícolas. Comércio de equipamentos e artigos de uso agropecuário, suprimentos agrícolas, bombas e compressores, máquinas e equipamentos agrícolas, canos, tubos e mangueiras, materiais para construção, máquinas e equipamentos para escritório, suplementos e equipamentos de informática, artigos e utensílios para escritórios, equipamentos e materiais para recreação e desporto, equipamentos e materiais para limpeza, dedetização e esterilização, recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem, vestuários, equipamentos individuais e insígnias, artigos de higiene, artigos de tabacaria, barras, chapas e perfilados metálicos, uniformes civis, EPI's, peças e acessórios para automóveis, motocicletas e ciclomoto."

SÚMULA: C) ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula Segunda: AGUIMAR BACCHIN, qualificado preambularmente, deixa de integrar a sociedade mediante cessão e transferência da totalidade de suas cotas de capital social, ou seja, 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$5.000,00 (cinco mil reais), ao sócio **FERNANDO BACCHIN**, também qualificado no preâmbulo, passando este adquirente a concentrar em seu nome 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondendo a participação deste à soma de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único: AGUIMAR BACCHIN declara, neste ato, haver recebido do sócio **FERNANDO BACCHIN** a importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), pela venda das 5.000 (cinco mil) cotas que possuía, valor recebido a que outorga plena, rasa, cabal e irrevogável quitação, para nada mais exigir, a qualquer título, em juízo ou fora dele, quer dos sócios, quer da própria sociedade.

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e neste ato subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| <u>SÓCIOS:</u> | <u>Nº QUOTAS</u> | <u>PARTICIPAÇÃO</u> | <u>VALOR EM R\$</u> |
|------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| EZIQUEL BACCHIN | 400.000 | 80% | 400.000,00 |
| FERNANDO BACCHIN | 100.000 | 20% | 100.000,00 |
| TOTAL | 500.000 | 100% | 500.000,00 |

Assinaturas em fl. 09

JUL 25 11

REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 206-Jd. São Francisco
Santa Bárbara d'Oeste-SP
Autenticação: Autentico a presente cópia extrada
neste cartório, a qual confere com o original.

18 OUT 2013

VALIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICACAO R\$ 2,50

08984463703 SANTA BARBARA D'OESTE-SP
Escritório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Aparecida da Silva Rodrigues

Cláusula Quarta: As demais cláusulas constantes do Contrato Original não alcançadas pela presente alteração permanecem inalteradas.

SÚMULA: C) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Tendo em vista a Alteração Contratual promovida nesta data pelo presente instrumento, o Contrato Social primitivo de 07.07.2009, fica alterado com a seguinte redação consolidada:

FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA - EPP.
CNPJ 04.423.260/0001-20

FERNANDO BACCHIN, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. SSP/SP nr. 32.266.235-9 e portador do CPF sob nr. 304.700.748-92, residente e domiciliado na Rua Camilo Castelo Branco, nr. 240 – Jd. Primavera – Santa Bárbara d'Oeste-SP;

EZIQUEL BACCHIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade R.G. SSP/SP nr. 5.483.063-1 e portador do CPF sob nr. 441.869.598-20, residente e domiciliado a Rua Treze de Maio, nr. 488 – Centro - Santa Bárbara d'Oeste-SP;

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA. EPP**, com sede na cidade e comarca de Santa Bárbara d'Oeste, estado de São Paulo, à **Avenida Monte Castelo, nr. 507 - Sala 5 - Jardim América, Santa Bárbara d'Oeste - SP – CEP 13.450-031**, ficando eleito o foro desta mesma comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato

§ 1º.- A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

§2º. – O prazo de duração da sociedade é **INDETERMINADO**.

Assinaturas em fl. 09

3
v

Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato Bragado - PR

11020
25 2 11

REGISTRO CIVIL

Rua Tupinambás, 706 - Jd. São Francisco
Santa Bárbara d'Oeste - SP

Autenticação: Autentica presente cópia extraída
neste cartório, a qual confere com o original.

18 OUT 2013

VÁLIDA COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 7,50



REGISTRO CIVIL - D.O. 11.01.2011 - INSTITUAIS
Daniella Aparecida de Silva Rodrigues
Escrivente
SANTA BÁRBARA D'ESTE-SP

Cláusula Segunda – O objeto da sociedade será a exploração da atividade de "Comércio Agropecuário em geral, de sementes, mudas de plantas floríferas e ornamentais, adubos, defensivos agrícolas e domissanitários, saneantes, produtos veterinários, máquinas e equipamentos agrícolas. Comércio de equipamentos e artigos de uso agropecuário, suprimentos agrícolas, bombas e compressores, máquinas e equipamentos agrícolas, canos, tubos e mangueiras, materiais para construção, máquinas e equipamentos para escritório, suplementos e equipamentos de informática, artigos e utensílios para escritórios, equipamentos e materiais para recreação e desporto, equipamentos e materiais para limpeza, dedetização e esterilização, recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem, vestuários, equipamentos individuais e insígnias, artigos de higiene, artigos de tabacaria, barras, chapas e perfilados metálicos, uniformes civis, EPI's, peças e acessórios para automóveis, motocicletas e ciclomoto."

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira – O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e neste ato subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| <u>SÓCIOS:</u> | <u>Nº QUOTAS</u> | <u>PARTICIPAÇÃO</u> | <u>VALOR EM R\$</u> |
|------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| EZIQUEL BACCHIN | 400.000 | 80% | 400.000,00 |
| FERNANDO BACCHIN | 100.000 | 20% | 100.000,00 |
| TOTAL | 500.000 | 100% | 500.000,00 |

Cláusula Quarta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, sem o expreso consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições.

Cláusula Quinta – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 *in fine*, da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida apenas pelo sócio **EZIQUEL BACCHIN**, assinando isoladamente, que se incumbirá de todas as operações, e representará a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora

Assinaturas em fl. 09

4

Processo Licitatório
Folha nº 047
Pato Bragado - PR

JUL 2013

REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706 - Jd. São Francisco
Santa Bárbara do Oeste - SP
Autenticação: Autêntico a presente cópia extra-
neste cartório, a qual confere o mesmo original.

18 OUT 2013

VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,00



SANTA BÁRBARA DO OESTE - SP
Escritório
Mônica Aparecida da Silva Rodrigues
Adv. PESSOAS NATURAIS

dele, fazendo uso da denominação social, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao fim social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

§1º - Fica facultado aos sócios, atuando separadamente, designarem seus representantes individuais, com poderes específicos e expreso no instrumento de mandato com prazo determinado.

§ 2º - Os sócios, poderão eleger, por unanimidade, um único administrador, independente da participação no quadro societário.

§ 3º - O administrador nomeado, seja ele sócio ou não, será eleito e investido em reunião formal e específica, mediante lavratura da ata de posse, que deverá ser subscrita por todos os sócios e levada a registro no órgão competente.

§ 4º - Fica obrigado o administrador, a prestar contas periódicas de sua administração, apresentar inventário anual, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

§ 5º. É vedado ao administrador praticar os atos a seguir elencados, sem prévia e expressa autorização dos sócios, representando maioria do capital social:

- a - trazer para a sociedade novos negócios que não estejam relacionados ao seu objeto social;
- b - abrir e/ou encerrar filiais, depósitos, escritórios de vendas, escritórios administrativos ou quaisquer outros estabelecimentos da sociedade;
- c - onerar, adquirir ou alienar participações da sociedade em negócios ou sociedades, firmas individuais ou qualquer outro empreendimento;
- d - comprar, vender, ceder, hipotecar, dar em garantia, ou, por qualquer outra forma, onerar bens da sociedade, móveis ou imóveis.
- e - prestar garantias em empréstimos, avais, fianças ou outras obrigações da sociedade ou de terceiros;
- f - licenciar o uso ou divulgar propriedade intelectual, tecnologia, dados técnicos, "know how" ou outras informações confidenciais, patenteadas ou não, pertencentes à sociedade;
- g - confessar dívida;
- h - conceder ou tomar empréstimos;
- i - constituir, cindir, fundir, incorporar, dissolver ou transformar sociedades subsidiárias;
- j - reinvestir ou distribuir lucros;

Cláusula Sétima – Os sócios que trabalharem na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", compatível com a função desempenhada, a ser fixada anualmente, por consenso, entre os integrantes da sociedade.

Assinaturas em fl. 09

Processo Licitatório
Folha nº 048
Pato Bragado - PR

JUL 2013

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
Danilo Aparecido da Silva Rodrigues
Escritor
SANTA BÁRBARA D'OESTE-SP



REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara d'Oeste-SP
Autenticação: Autentico a presente cópia extraída
neste cartório, a qual confere com o original.

18 OUT 2013

VÁLIDO COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 7,50

EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Oitava – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando obrigatoriamente será elaborado inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberarem sobre contas e designarão o administrador, quando for o caso, ou para tratarem de outros assuntos, previsto na ordem do dia.

REUNIÃO DOS SÓCIOS --

Cláusula Nona - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores. Forma de remuneração, pedido de concordata, distribuição e destinação de lucros, alteração contratual, incorporação, transformação, fusão, cisão, liquidação, extinção da sociedade, nomeação e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão sempre definidos em reunião de sócios.

§ 1º - A reunião dos sócios será realizada sempre que necessária, e poderá ser convocada pelo(s) administrador(es), ou diretamente pelos sócios (mínimo de dois), através de comunicação interna com confirmação de recebimento, ou por correspondência registrada, caso o sócio esteja afastado.

§ 2º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos que representem ¾ (três quartos) do capital social da empresa, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

RETIRADA, FALECIMENTO E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

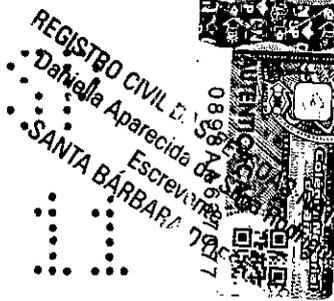
Cláusula Décima – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade, ou os sócios remanescentes, aos herdeiros e/ou viúva do falecido, o valor da quota capital do "de cujus", levando-se em consideração a situação patrimonial da sociedade na data do óbito.

§ 1º - Tal pagamento será efetuado em 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, devidamente corrigidas pela TR (taxa referencial), e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias, contados da data da elaboração do balanço patrimonial, que será efetuado por empresa idônea, sendo o custo deste descontado do valor a ser pago ao espólio.

Assinaturas em fl. 09

Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Bragado - PR

1102
25 0 11



REGISTRO
Rua Jupinamba, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara d'Oeste-SP
Autenticação: Autentico a presente cópia extra-
neste cartório, a qual confere com o original.

18 OUT 2013

VALIDADO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00

§ 2º.- Os pagamentos serão realizados mediante depósito judicial nos autos do inventário ou arrolamento do sócio falecido, salvo decisão em contrário do juízo competente.

§ 3º.- Enquanto não se iniciarem os pagamentos das parcelas acima referidas a viúva e/ou herdeiros receberá o equivalente a 20 (vinte) salários mínimos vigentes, cessando tal prestação como início do pagamento acordado e o valor já pago descontado deste.

§ 4º.- Caso haja interesse dos herdeiros e/ou viúva em permanecerem na sociedade como substitutos do sócio falecido, ficará tal possibilidade condicionada à aprovação unânime dos sócios remanescentes.

§ 5º.- A viúva terá preferência aos herdeiros na substituição do falecido junto ao quadro social. Não havendo interesse ou possibilidade para tanto, os herdeiros deverão designar representante único para tal fim.

Cláusula Décima Primeira – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, apresentando proposta de venda de suas quotas com base nos valores indicados no balanço patrimonial da empresa, efetuado por consultoria idônea para o fim específico de liquidação de suas quotas, proposta esta, que será apreciada em reunião dos sócios.

§ 1º.- Os sócios remanescentes terão preferência na aquisição das quotas e, caso haja interesse desses, ou da sociedade, os haveres do sócio retirante poderão ser pagos em 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente pela TR, mais juros de 1% ao mês, vencendo-se a primeira, 60 (sessenta) dias, contados da data da elaboração do balanço patrimonial, que será efetuado por empresa idônea, sendo o custo deste suportado exclusivamente pelo sócio retirante.

§ 2º.- Não manifestado o interesse dos sócios remanescentes na aquisição das quotas do sócio retirante no prazo de 30 (trinta) dias, este poderá aliená-las a terceiros, desde que aprovados pelos sócios remanescentes.

Cláusula Décima Segunda – Qualquer dos sócios poderá ser excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade que coloquem em risco a continuidade da empresa.

Parágrafo único – Além do disposto acima poderá ser considerada justa causa para exclusão do sócio, a ocorrência dos seguintes fatos:

- a.- violação das estipulações deste contrato;
- b.- insolvência ou incapacidade civil declarada judicialmente;
- c.- o sócio decaia da confiança dos demais sócios;
- d.- ausentar-se para lugar incerto por período superior a 12 meses;
- e.- por perpetração de crime, má conduta, descrédito e outros fatos análogos;

Assinaturas em fl. 09

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR

JUNTA GERAL DE SÓCIOS

REGISTRO CIVIL DAS FÉZ. 743.743
Daniella Aparecida da Silva Rogério
Escrevente
SANTA BÁRBARA D'ESTE-SP



REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambá, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara d'Oeste-SP
Autenticação: Autenticada a presente cópia extrai-se
deste cartório, a qual confere com o original.
18 OUT 2013
VALIDO COM O SEU VALOR AUTENTICADO
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 100,00

f.- por pedir dissolução da sociedade e os demais sócios quiserem nela continuar

JUNTA GERAL DE SÓCIOS

Cláusula Décima Terceira – Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 1º.- Os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre os sócios, em partes iguais e mensais, da forma antecipada, depois de deduzidos 10% (dez por cento) para compor um fundo de reserva para investimentos.

§ 2º.- A retirada mensal antecipada dos lucros, acima referida, será estipulada conforme a disponibilidade econômica e financeira da sociedade de acordo com a Legislação do Imposto de Renda vigente.

Cláusula Décima Quarta – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/02 (CC) nos termos do artigo 1.053 *caput*.

Cláusula Décima Quinta – No caso de invalidez de um dos sócios, que o impossibilite que exercer suas atividades normais na empresa, o mesmo receberá mensalmente o valor equivalente a 20 (vinte) salários mínimos vigentes, sem prejuízo dos benefícios de assistência médica e hospitalar, contratados pela sociedade, mais sua participação nos lucros conforme cláusula 13ª.

Parágrafo único- Em se tratando de "afastamento voluntário", o sócio afastado receberá os benefícios da assistência médica e hospitalar, contratados pela sociedade mais sua participação nos lucros conforme a cláusula 13ª.

Cláusula Décima Sexta – Faculta-se a Sociedade compor um conselho fiscal nos termos da legislação vigente, que será composto por três ou mais membros, escolhidos e eleitos pelos sócios, com mandato de 2 (dois) anos, que poderão ser prorrogados tantas vezes quanto necessário.

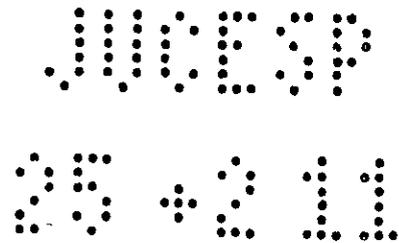
Cláusula Décima Sétima – Qualquer disputa, litígio ou conflito de interesses que advenha das condições ora pactuadas, deverá ser resolvido por acordo entre as partes no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação por qualquer uma das partes as demais.

§ 1º.- Se não chegar em a bom termo dentro do prazo acima, as partes terão o prazo de 30 (trinta) dias para buscar em solução via arbitral.

§ 2º.- Nesse sentido, preferencialmente as partes escolherão de comum acordo um árbitro único. Entretanto, caso não haja consenso na escolha, cada litigante indicará um árbitro, e ambos indicarão um terceiro, constituindo-se assim, um tribunal arbitral com três árbitros. O árbitro único ou tribunal arbitral deverá atu-

Assinaturas em fl. 09

Processo Licitatório
Folha nº 051
Pato Bragado - PR



ar de conformidade como Regulamento de Arbitragem de uma das Câmaras de Mediação e Arbitragem do Estado de São Paulo.

§ 3º.- Somente transcorrido os prazos acima, sem que nenhuma das partes tenha buscado solucionar o conflito via arbitragem, é que o Poder Judiciário poderá ser provocado, cujo foro de competência é o de Santa Bárbara d'Oeste(SP).

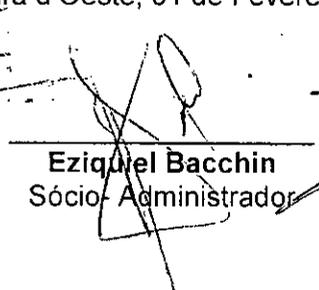
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Os sócios e os administradores declaram não estarem impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente por duas testemunhas e advogado, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

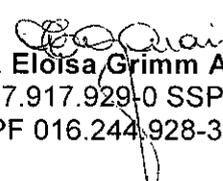
Santa Bárbara d'Oeste, 01 de Fevereiro de 2.011

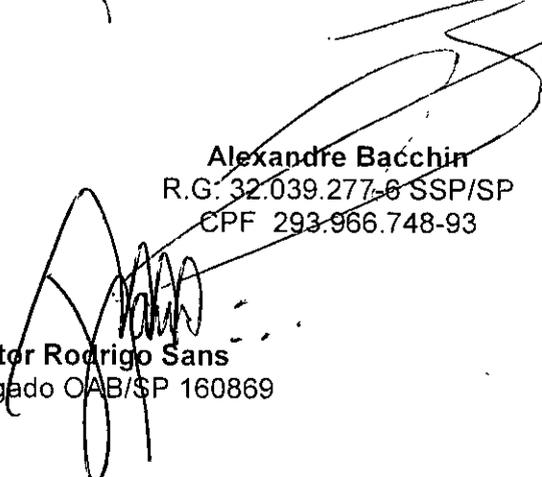

Fernando Bacchin
Sócio-adquirente


Eziquel Bacchin
Sócio-Administrador


Aguimar Bacchin
Sócio retirante

Testemunhas:

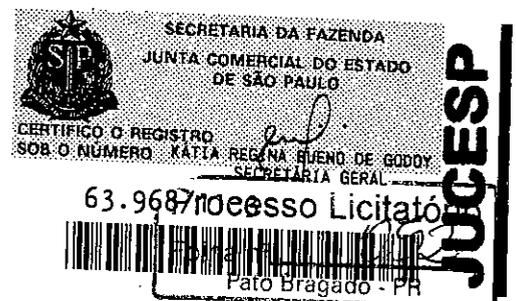

Olivia Eloisa Grimm Arais
R.G. 7.917.929-0 SSP/SP
CPF 016.244.928-35


Alexandre Bacchin
R.G. 32.039.277-6 SSP/SP
CPF 293.966.748-93


Vitor Rodrigo Sans
Advogado OAB/SP 160869



Assinaturas em fl. 09





FBA-Fernando Bacchin Agropecuária Ltda EPP

CNPJ: 04.423.260/0001-20

Incr. Est.: 606.185.202.112

www.agroinsumos.com.br

vendas@agroinsumos.com.br

Tel. / Fax: (19) 3454-5066

Av. Monte Castelo, 507- sl. 05 - Jd. América

Cep: 13.450-031 - Santa Bárbara d'Oeste/SP

End. Corresp.: Cx. Postal 102 - CEP: 13.450-970

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 04.423.260/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EZIQUIEL BACCHIN, portador do documento de identidade RG n.º 5.483.063-1, emitido pela SSP/SP, e do CPF n.º 441.869.598-20, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de outubro de 2013.

FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA EPP

CNPJ Nº 04.423.260/0001-20

EZIQUIEL BACCHIN

Sócio – Administrador

RG. 5.483.063-1

CPF. 441.869.598-20

04.423.260/0001-20

**FERNANDO BACCHIN
AGROPECUÁRIA LTDA. - EPP**

Av. Monte Castelo, 507 - Sala 5

Jardim América - CEP 13450-031

SANTA BÁRBARA D'OESTE

Processo Solicitatório

Folha nº 053

Pato Bragado - PR



FBA-Fernando Bacchin Agropecuária Ltda EPP

CNPJ.: 04.423.260/0001-20

Incr. Est.: 606.185.202.112

www.agroinsumos.com.br

vendas@agroinsumos.com.br

Tel. / Fax: (19) 3454-5066

Av. Monte Castelo, 507- sl. 05 - Jd. América

Cep: 13.450-031 - Santa Bárbara d'Oeste/SP

End. Corresp.: Cx. Postal 102 - CEP: 13.450-970

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2013

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 04.423.260/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EZIQUIEL BACCHIN, portador do documento de identidade RG n.º 5.483.063-1, emitido pela SSP/SP, e do CPF n.º 441.869.598-20, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de outubro de 2013.

FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA EPP

CNPJ N.º 04.423.260/0001-20

EZIQUIEL BACCHIN

Sócio – Administrador

RG. 5.483.063-1

CPF. 441.869.598-20

04.423.260/0001-20

**FERNANDO BACCHIN
AGROPECUÁRIA LTDA. - EPP**

Av. Monte Castelo, 507 - Sala 5
Jardim América - CEP 13450-031

SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

Processo Licitatório

Folha nº 054

Pato Bragado - PR



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA | | | | | | | |
|------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|------------------|---------------|-----------------------------|--|
| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO | | | |
| 35223274100 | | 07/07/2009 | 22/05/2009 | | | | |
| NOME COMERCIAL | | | | | | TIPO JURÍDICO | |
| FERNANDO BACCHIN AGROPECUARIA LTDA | | | | | | SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.) | |
| C.N.P.J. | ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | | | | |
| 04.423.260/0001-20 | AVENIDA MONTE CASTELO | 507 | SALA 5 | | | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL | | |
| JARDIM AMERICA | SANTA BARBARA D'OESTE | SP | 13450-031 | R\$ | 500.000,00 | | |

| OBJETO SOCIAL | |
|---|--|
| COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS | |
| ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS | |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS | |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL | |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL | |
| EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES | |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR | | | | | |
|-----------------------|-----------------------|------------------|-----------|----------|--|
| NOME | | | | | |
| EZIQUEL BACCHIN | | | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | | | |
| RUA TREZE DE MAIO | 488 | | | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | RG | |
| CENTRO | SANTA BARBARA D'OESTE | SP | 13450-035 | 54830631 | |
| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS | | | |
| 441.869.598-20 | SÓCIO E ADMINISTRADOR | 400.000,00 | | | |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR | | | | | |
|---------------------------|-----------------------|------------------|-----------|--|--|
| NOME | | | | | |
| FERNANDO BACCHIN | | | | | |
| ENDEREÇO | NÚMERO | COMPLEMENTO | | | |
| RUA CAMILO CASTELO BRANCO | 240 | | | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | UF | CEP | | |
| JD. PRIMAVEA | SANTA BARBARA D'OESTE | SP | 13451-031 | | |
| CPF | CARGO | QUANTIDADE COTAS | | | |
| 304.700.748-92 | SÓCIO E ADMINISTRADOR | 100.000,00 | | | |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO |
|----------------------------|
| |

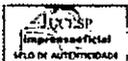


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

| DATA | NÚMERO | |
|--|--------------|--|
| 25/02/2011 | 063.968/11-3 | |
| CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS). | | |
| REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE FERNANDO BACCHIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 304.700.748-92, RESIDENTE À RUA CAMILO CASTELO BRANCO, 240, JD. PRIMAVERA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13451-031, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00. | | |
| REMANESCENTE EZIQUIEL BACCHIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 441.869.598-20, RG/RNE: 5.483.063-1 - SP, RESIDENTE À RUA TREZE DE MAIO, 488, CENTRO, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-035, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 400.000,00. | | |
| RETIRA-SE DA SOCIEDADE AGUMAR BACCHIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 197.843.258-53, RESIDENTE À AVENIDA SABATO RONSINI, 88, VILA BÉTICA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00. | | |
| ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL: DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. | | |
| ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA MONTE CASTELO, 507, SALA 5, JARDIM AMERICA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-031. | | |
| INCLUSÃO DE CNPJ 04.423.260/0001-20 | | |
| CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À AVENIDA MONTE CASTELO, 507, SALA 5, JARDIM AMERICA, SANTA BARBARA D'OESTE - SP, CEP 13450-031, COM OBJETO DESTACADO DE : COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. | | |

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35223274100
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/10/2013



Certidão Simplificada emitida para OLIVIA ELOISA GRIMM ARAIS:01624492835
[Autenticidade: 36933611] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Assinatura do autor por GISELA SIMIEMA CESCHIN
<autenticajucesp@fazenda.sp.gov.br>. Validade desconhecida
Assinado por: GISELA SIMIEMA CESCHIN
Data: 16/10/2013 16:02:04 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo



FBA-Fernando Bacchin Agropecuária Ltda EPP

CNPJ.: 04.423.260/0001-20

Incr. Est.: 606.185.202.112

www.agroinsumos.com.br

vendas@agroinsumos.com.br

Tel. / Fax: (19) 3454-5066

Av. Monte Castelo, 507 - sl. 05 - Jd. América

Cep: 13.450-031 - Santa Bárbara d'Oeste/SP

End. Corresp.: Cx. Postal 102 - CEP: 13.450-970

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2013

TERMO DE RENÚNCIA

Prezados Senhores:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a Empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de outubro de 2013.

FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA EPP

CNPJ Nº 04.423.260/0001-20

EZIQUEL BACCHIN

Sócio - Administrador

RG. 5.483.063-1

CPF. 441.869.598-20

04.423.260/0001-20

FERNANDO BACCHIN
AGROPECUÁRIA LTDA. - EPP

Av. Monte Castelo, 507 - Sala 5
Jardim América - CEP 13450-031

SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

Processo Licitatório

Folha nº 056

Pato Bragado - PR

o shopping

cola - pecuária - pet shop

DO BACCHIN AGROPECUÁRIA



À PREFEITURA DO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR

A/C: Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2013

Av. Willy Barth, 2885 - Centro

CEP: 85.948-000 - Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2211

Data: 25/10/2013

HS: Pato Bragado



SA 66312313 5 BR



"ESTE INVÓLUCRO CONTÉM 02 ENVELOPES (PROPOSTA E HABILITAÇÃO)
MAIS O CREDENCIAMENTO, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 08:30
HORAS DO DIA 30/10/2013, NO LOCAL INDICADO ACIMA, PARA
PARTICIPARMOS DA REFERIDA LICITAÇÃO"

www.agroinsumos.com.br

Tel/Fax.: (19) 3454-8855

Rua do Ósmio, 223 - Vila Mollon IV - Cep: 13456-625 - Santa Bárbara d'Oeste - SP

vendas@agroinsumos.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 057
Pato Bragado - PR



FBA-Fernando Bacchin Agropecuária Ltda EPP

CNPJ.: 04.423.260/0001-20

Incr. Est.: 606.185.202.112

www.agroinsumos.com.br

vendas@agroinsumos.com.br

Tel. / Fax: (19) 3454-5066

Av. Monte Castelo, 507- sl. 05 - Jd. América

Cep: 13.450-031 - Santa Bárbara d'Oeste/SP

End. Corresp.: Cx. Postal 102 - CEP: 13.450-970

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2013

Licitante: **FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA EPP.**

CNPJ nº 04.423.260/0001-20

I.E nº 606.185.202.112

Endereço: Av. Monte Castelo, 507 sala 05, Jd. América

Cidade: Santa Bárbara d'Oeste

Estado: São Paulo

Telefone/Fax: (19) 3454-5066

E-mail: vendas@agroinsumos.com.br

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de inseticida para controle e combate de formigas cortadeiras, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 146/2013, conforme relacionado abaixo:

| LOTE Nº | DESCRIÇÃO DO OBJETO | Quantidade estimada | Unidade Medida | Valor Unitário R\$ | Valor Global R\$ |
|---------|--|---------------------|----------------|--------------------|------------------|
| 01 | Isca formicida grão forte Marca: Isca Formicida Grão Forte - Insetimax | 500 | Kg | R\$ 7,69 | R\$ 3.845,00 |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 3.845,00 (Três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sem custo adicional de frete ou outros;

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante emissão da Nota Fiscal, assinada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Dados Bancários: Banco do Brasil

Agência 0459-6

C/C: 13.900-9



FBA-Fernando Bacchin Agropecuária Ltda EPP

CNPJ: 04.423.260/0001-20

Incr. Est.: 606.185.202.112

www.agroinsumos.com.br

vendas@agroinsumos.com.br

Tel. / Fax: (19) 3454-5066

Av. Monte Castelo, 507- sl. 05 - Jd. América

Cep: 13.450-031 - Santa Bárbara d'Oeste/SP

End. Corresp.: Cx. Postal 102 - CEP: 13.450-970

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o Objeto desta Licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de outubro de 2013.

FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA EPP

CNPJ Nº 04.423.260/0001-20

EZIQUEL BACCHIN

Sócio - Administrador

RG. 5.483.063-1

CPF. 441.869.598-20

04.423.260/0001-20

**FERNANDO BACCHIN
AGROPECUÁRIA LTDA - EPP**

Av. Monte Castelo, 507 - Sala 5
Jardim América - CEP 13450-031

SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP



AGROPECUÁRIA

FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 146/2013
DATA DE ABERTURA: 30/10/2013 – HORÁRIO: 09h 10min
ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”

Processo Licitatório
Folha nº 060
Pato Bragado - PR

www.agroinsumos.com.br

Tel/Fax.: (19) 3454-0033

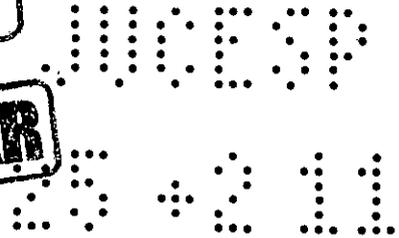
Av. Monte Castelo, 507 - sl. 05 - Jardim América - CEP: 13450-031 - Santa Bárbara d'Oeste - SP

vendas@agroinsumos.com.br

ESCRITÓRIO REGIONAL
LIMEIRA

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
0.185.804/11-1



REGISTRO CIVIL DAS F
Daniella Aparecida de
Escreven
SANTA BÁRBARA D OESTE



CONTRATO SOCIAL
Alteração e Consolidação
FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA. - EPP
CNPJ nr. 04.423.260/0001-20

REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706 - Jd. São Francisco
Santa Bárbara d'Oeste - SP

Autenticação: Autentico a presente cópia extraída
neste Cartório, a qual confere com o original.

18 OUT 2013

VALIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICACAO R\$ 2,50

- Súmulas:** a) Alteração de Endereço
b) Alteração do Objeto Social
c) Alteração do Quadro societário
d) Consolidação do Contrato Social

FERNANDO BACCHIN, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. SSP/SP nr. 32.266.235-9 e portador do CPF sob nr. 304.700.748-92, residente e domiciliado na Rua Camilo Castelo Branco, nr. 240 – Jd. Primavera – Santa Bárbara d'Oeste-SP;

EZIQUEL BACCHIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade R.G. SSP/SP nr. 5.483.063-1 e portador do CPF sob nr. 441.869.598-20, residente e domiciliado a Rua Treze de Maio, nr. 488 – Centro - Santa Bárbara d'Oeste - SP;

AGUIMAR BACCHIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. SSP/SP nr. 5.454.105 e portador do CPF sob nr. 197.843.258-53, residente de domiciliado a Avenida Sábado Ronsini, nr. 88 – Vila Bética - Santa Bárbara d'Oeste-SP

Únicos sócios, componentes da sociedade limitada sob a denominação de FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA EPP, estabelecida à Rua do Ósmio, nr. 223 – Vila Mollon IV, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste – SP, CEP 13456-625 – inscrita no CNPJ nr. 04.423.260/0001-20, e registrado na JUCESP sob nr. 35.223.274.100 em 07.07.2009 e Inscrição Estadual nr. 606.185.202.112, resolvem de comum acordo promoverem a alteração contratual que faz através das cláusulas e condições seguintes:

SÚMULA: A) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Cláusula Primeira – Alterar o endereço da Rua do Ósmio, nr. 223 – Vila Mollon IV, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste – SP para à Avenida Monte Castelo, nr. 507 – Sala 5 – Jardim América – Santa Bárbara d'Oeste – SP - CEP 13450-031.

Assinaturas em fl. 09

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR

JUDICIAL
25 11

REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 206 - Jd. São Francisco
Santa Bárbara d'Oeste - SP
Autenticação: Autentico a presente cópia extraída
neste cartório, a qual confere com o original.

18 OUT 2013

VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 7,50



AV. DAS PESSOAS NATURAIS
Escritório da Silva Rodrigues
SANTA BARBARA D'ESTE-SP

SÚMULA: B) ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda – O objeto da sociedade será a exploração da atividade de "Comércio Agropecuário em geral de sementes, mudas de plantas floríferas e ornamentais, adubos, defensivos agrícolas e domissanitários, saneantes, produtos veterinários, máquinas e equipamentos agrícolas. Comércio de equipamentos e artigos de uso agropecuário, suprimentos agrícolas, bombas e compressores, máquinas e equipamentos agrícolas, canos, tubos e mangueiras, materiais para construção, máquinas e equipamentos para escritório, suplementos e equipamentos de informática, artigos e utensílios para escritórios, equipamentos e materiais para recreação e desporto, equipamentos e materiais para limpeza, dedetização e esterilização, recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem, vestuários, equipamentos individuais e insígnias, artigos de higiene, artigos de tabacaria, barras, chapas e perfilados metálicos, uniformes civis, EPI's, peças e acessórios para automóveis, motocicletas e ciclomoto."

SÚMULA: C) ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula Segunda: AGUIMAR BACCHIN, qualificado preambularmente, deixa de integrar a sociedade mediante cessão e transferência da totalidade de suas cotas de capital social, ou seja, 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$5.000,00 (cinco mil reais), ao sócio **FERNANDO BACCHIN**, também qualificado no preâmbulo, passando este adquirente a concentrar em seu nome 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondendo a participação deste à soma de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único: AGUIMAR BACCHIN declara, neste ato, haver recebido do sócio **FERNANDO BACCHIN** a importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), pela venda das 5.000 (cinco mil) cotas que possuía, valor recebido a que outorga plena, rasa, cabal e irrevogável quitação, para nada mais exigir, a qualquer título, em juízo ou fora dele, quer dos sócios, quer da própria sociedade.

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e neste ato subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| <u>SÓCIOS:</u> | <u>Nº QUOTAS</u> | <u>PARTICIPAÇÃO</u> | <u>VALOR EM R\$</u> |
|------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| EZIQUEL BACCHIN | 400.000 | 80% | 400.000,00 |
| FERNANDO BACCHIN | 100.000 | 20% | 100.000,00 |
| TOTAL | 500.000 | 100% | 500.000,00 |

Assinaturas em fl. 09

Handwritten signatures and initials: a large signature, a smaller signature, and initials 'B', 'a', 'r', 'v'.

Processo Licitatório
Folha nº 002
Pato Bragado - PR

JUL 25 11

REGISTRO CIVIL

Rua Tupinambá, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara d'Oeste-SP

Autenticação: Autêntica e presente cópia extraída
neste cartório, a qual confere com o original.

18 OUT 2013

VÁLIDA COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 10,00



Escritório
Santa Bárbara d'Oeste-SP
DAS PESSOAS NATURAIS
Ricardo de Silva Rodrigues

Cláusula Quarta: As demais cláusulas constantes do Contrato Original não alcançadas pela presente alteração permanecem inalteradas.

SÚMULA: C) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Tendo em vista a Alteração Contratual promovida nesta data pelo presente instrumento, o Contrato Social primitivo de 07.07.2009, fica alterado com a seguinte redação consolidada:

FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA - EPP.
CNPJ 04.423.260/0001-20

FERNANDO BACCHIN, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. SSP/SP nr. 32.266.235-9 e portador do CPF sob nr. 304.700.748-92, residente e domiciliado na Rua Camilo Castelo Branco, nr. 240 – Jd. Primavera – Santa Bárbara d'Oeste-SP;

EZIQUEL BACCHIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade R.G. SSP/SP nr. 5.483.063-1 e portador do CPF sob nr. 441.869.598-20, residente e domiciliado a Rua Treze de Maio, nr. 488 – Centro - Santa Bárbara d'Oeste-SP;

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA. EPP**, com sede na cidade e comarca de Santa Bárbara d'Oeste, estado de São Paulo, à **Avenida Monte Castelo, nr. 507 - Sala 5 - Jardim América, Santa Bárbara d'Oeste - SP – CEP 13.450-031**, ficando eleito o foro desta mesma comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato

§ 1º.- A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

§2º. – O prazo de duração da sociedade é **INDETERMINADO**.

Assinaturas em fl. 09

3
v

Processo Licitatório
Folha nº 63
Pato Bragado - PR

JUCEP
25 011

REGISTRO CIVIL

Rua Tupinambás, 700 - Jd. São Francisco
Santa Bárbara do Oeste-SP

Autenticação: Autêntico a presente cópia extraída
neste cartório, a qual confere com o original.

18 OUT 2013

VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50



Cláusula Segunda – O objeto da sociedade será a exploração da atividade de "Comércio Agropecuário em geral de sementes, mudas de plantas floríferas e ornamentais, adubos, defensivos agrícolas e domissanitários, saneantes, produtos veterinários, máquinas e equipamentos agrícolas. Comércio de equipamentos e artigos de uso agropecuário, suprimentos agrícolas, bombas e compressores, máquinas e equipamentos agrícolas, canos, tubos e mangueiras, materiais para construção, máquinas e equipamentos para escritório, suplementos e equipamentos de informática, artigos e utensílios para escritórios, equipamentos e materiais para recreação e desporto, equipamentos e materiais para limpeza, dedetização e esterilização, recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem, vestuários, equipamentos individuais e insígnias, artigos de higiene, artigos de tabacaria, barras, chapas e perfilados metálicos, uniformes civis, EPI's, peças e acessórios para automóveis, motocicletas e ciclomoto."

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira – O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e neste ato subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| <u>SÓCIOS:</u> | <u>Nº QUOTAS</u> | <u>PARTICIPAÇÃO</u> | <u>VALOR EM R\$</u> |
|------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| EZIQUEL BACCHIN | 400.000 | 80% | 400.000,00 |
| FERNANDO BACCHIN | 100.000 | 20% | 100.000,00 |
| TOTAL | 500.000 | 100% | 500.000,00 |

Cláusula Quarta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, sem o expresse consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições.

Cláusula Quinta – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 *in fine*, da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida apenas pelo sócio **EZIQUEL BACCHIN**, assinando isoladamente, que se incumbirá de todas as operações, e representará a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora

Assinaturas em fl. 09

4
r

Processo Licitatório
Folha nº 64
Pato Bragado - PR

JUL 2013

REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara d'Oeste-SP
Autenticação: Autentico a presente cópia extraída
neste cartório, a qual confere com o original.

18 OUT 2013

VEMO COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO



dele, fazendo uso da denominação social, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao fim social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

§1º - Fica facultado aos sócios, atuando separadamente, designarem seus representantes individuais, com poderes específicos e expresso no instrumento de mandato com prazo determinado.

§ 2º - Os sócios, poderão eleger, por unanimidade, um único administrador, independente da participação no quadro societário.

§ 3º - O administrador nomeado, seja ele sócio ou não, será eleito e investido em reunião formal e específica, mediante lavratura da ata de posse, que deverá ser subscrita por todos os sócios e levada a registro no órgão competente.

§ 4º - Fica obrigado o administrador, a prestar contas periódicas de sua administração, apresentar inventário anual, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

§ 5º. É vedado ao administrador praticar os atos a seguir elencados, sem prévia e expressa autorização dos sócios, representando maioria do capital social:

- a - trazer para a sociedade novos negócios que não estejam relacionados ao seu objeto social;
- b - abrir e/ou encerrar filiais, depósitos, escritórios de vendas, escritórios administrativos ou quaisquer outros estabelecimentos da sociedade;
- c - onerar, adquirir ou alienar participações da sociedade em negócios ou sociedades, firmas individuais ou qualquer outro empreendimento;
- d - comprar, vender, ceder, hipotecar, dar em garantia, ou, por qualquer outra forma, onerar bens da sociedade, móveis ou imóveis.
- e - prestar garantias em empréstimos, avais, fianças ou outras obrigações da sociedade ou de terceiros;
- f - licenciar o uso ou divulgar propriedade intelectual, tecnologia, dados técnicos, "know how" ou outras informações confidenciais, patenteadas ou não, pertencentes à sociedade;
- g - confessar dívida;
- h - conceder ou tomar empréstimos;
- i - constituir, cindir, fundir, incorporar, dissolver ou transformar sociedades subsidiárias;
- j - reinvestir ou distribuir lucros;

Cláusula Sétima – Os sócios que trabalharem na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", compatível com a função desempenhada, a ser fixada anualmente, por consenso, entre os integrantes da sociedade.

Assinaturas em fl. 09

5
v

Processo Licitatório
Folha nº 65
Pato Bragado - PR

REGISTRO CIVIL
Danielia Aparecida de
SANTA BARBARA D'OESTE



REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara d'Oeste-SP

Autenticação: Autentico a presente cópia extra
neste cartório, a qual confere com o original.

18 OCT 2013

VALIDA COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PEÇA AUTENTICADA R\$ 7,25

EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Oitava – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando obrigatoriamente será elaborado inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberarem sobre contas e designarão o administrador, quando for o caso, ou para tratarem de outros assuntos, previsto na ordem do dia.

REUNIÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Nona - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores. Forma de remuneração, pedido de concordata, distribuição e destinação de lucros, alteração contratual, incorporação, transformação, fusão, cisão, liquidação, extinção da sociedade, nomeação e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão sempre definidos em reunião de sócios.

§ 1º - A reunião dos sócios será realizada sempre que necessária, e poderá ser convocada pelo(s) administrador(es), ou diretamente pelos sócios (mínimo de dois), através de comunicação interna com confirmação de recebimento, ou por correspondência registrada, caso o sócio esteja afastado.

§ 2º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da empresa, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

RETIRADA, FALECIMENTO E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade, ou os sócios remanescentes, aos herdeiros e/ou viúva do falecido, o valor da quota capital do "de cuius", levando-se em consideração a situação patrimonial da sociedade na data do óbito.

§ 1º - Tal pagamento será efetuado em 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, devidamente corrigidas pela TR (taxa referencial), e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias, contados da data da elaboração do balanço patrimonial, que será efetuado por empresa idônea, sendo o custo deste descontado do valor a ser pago ao espólio.

Assinaturas em fl. 09

Processo Licitatório
Folha nº 66
Pato Bragado - PR

1102
25.01.11

REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS
Deniella Aparecida da Silva
SANTA BARBARA D'OESTE-SP
Escritório nº 08984

REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara d'Oeste-SP
Autenticação: Autentico a presente cópia extraída
neste cartório, a qual confere com o original.

18 OUT 2013

VALOR COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50

§ 2º.- Os pagamentos serão realizados mediante depósito judicial nos autos do inventário ou arrolamento do sócio falecido, salvo decisão em contrário do juízo competente.

§ 3º.- Enquanto não se iniciarem os pagamentos das parcelas acima referidas a viúva e/ou herdeiros receberá o equivalente a 20 (vinte) salários mínimos vigentes, cessando tal prestação como início do pagamento acordado e o valor já pago descontado deste.

§ 4º.- Caso haja interesse dos herdeiros e/ou viúva em permanecerem na sociedade como substitutos do sócio falecido, ficará tal possibilidade condicionada à aprovação unânime dos sócios remanescentes.

§ 5º.- A viúva terá preferência aos herdeiros na substituição do falecido junto ao quadro social. Não havendo interesse ou possibilidade para tanto, os herdeiros deverão designar representante único para tal fim.

Cláusula Décima Primeira – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, apresentando proposta de venda de suas quotas com base nos valores indicados no balanço patrimonial da empresa, efetuado por consultoria idônea para o fim específico de liquidação de suas quotas, proposta esta, que será apreciada em reunião dos sócios.

§ 1º.- Os sócios remanescentes terão preferência na aquisição das quotas e, caso haja interesse desses, ou da sociedade, os haveres do sócio retirante poderão ser pagos em 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente pela TR, mais juros de 1% ao mês, vencendo-se a primeira, 60 (sessenta) dias, contados da data da elaboração do balanço patrimonial, que será efetuado por empresa idônea, sendo o custo deste suportado exclusivamente pelo sócio retirante.

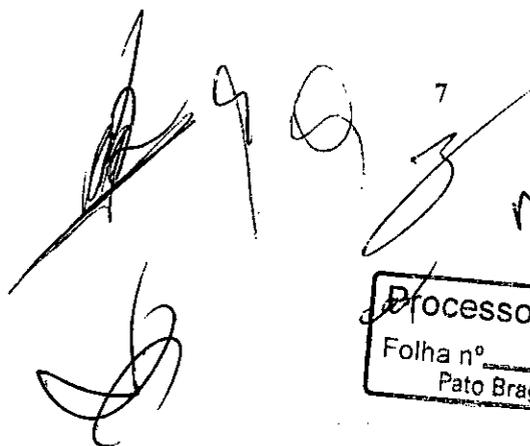
§ 2º.- Não manifestado o interesse dos sócios remanescentes na aquisição das quotas do sócio retirante no prazo de 30 (trinta) dias, este poderá aliená-las a terceiros, desde que aprovados pelos sócios remanescentes.

Cláusula Décima Segunda – Qualquer dos sócios poderá ser excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade que coloquem em risco a continuidade da empresa.

Parágrafo único – Além do disposto acima poderá ser considerada justa causa para exclusão do sócio, a ocorrência dos seguintes fatos:

- violação das estipulações deste contrato;
- insolvência ou incapacidade civil declarada judicialmente;
- o sócio decaia da confiança dos demais sócios;
- ausentar-se para lugar incerto por período superior a 12 meses;
- por perpetração de crime, má conduta, descrédito e outros fatos análogos;

Assinaturas em fl. 09



Processo Licitatório
Folha nº 67
Pato Bragado - PR

JUN 2013
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
Danielle Aparecida da SILVA
ESCREVETORA
SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP
7091



REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francis.
Santa Bárbara d'Oeste-SP
Autenticação: Autenticada a presente cópia extraída
neste cartório, a qual confere com o original.
18 OUT 2013
VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00

f.- por pedir dissolução da sociedade e os demais sócios quiserem nela continuar

Cláusula Décima Terceira – Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 1º.- Os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre os sócios, em partes iguais e mensais, da forma antecipada, depois de deduzidos 10% (dez por cento) para compor um fundo de reserva para investimentos.

§ 2º.- A retirada mensal antecipada dos lucros, acima referida, será estipulada conforme a disponibilidade econômica e financeira da sociedade de acordo com a Legislação do Imposto de Renda vigente.

Cláusula Décima Quarta – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/02 (CC) nos termos do artigo 1.053 *caput*.

Cláusula Décima Quinta – No caso de invalidez de um dos sócios, que o impossibilite que exercer suas atividades normais na empresa, o mesmo receberá mensalmente o valor equivalente a 20 (vinte) salários mínimos vigentes, sem prejuízo dos benefícios de assistência médica e hospitalar, contratados pela sociedade, mais sua participação nos lucros conforme cláusula 13ª.

Parágrafo único- Em se tratando de "afastamento voluntário", o sócio afastado receberá os benefícios da assistência médica e hospitalar, contratados pela sociedade mais sua participação nos lucros conforme a cláusula 13ª.

Cláusula Décima Sexta – Faculta-se a Sociedade compor um conselho fiscal nos termos da legislação vigente, que será composto por três ou mais membros, escolhidos e eleitos pelos sócios, com mandato de 2 (dois) anos, que poderão ser prorrogados tantas vezes quanto necessário.

Cláusula Décima Sétima – Qualquer disputa, litígio ou conflito de interesses que advenha das condições ora pactuadas, deverá ser resolvido por acordo entre as partes no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação por qualquer uma das partes as demais.

§ 1º.- Se não chegar em a bom termo dentro do prazo acima, as partes terão o prazo de 30 (trinta) dias para buscar em solução via arbitral.

§ 2º.- Nesse sentido, preferencialmente as partes escolherão de comum acordo um árbitro único. Entretanto, caso não haja consenso na escolha, cada litigante indicará um árbitro, e ambos indicarão um terceiro, constituindo-se assim, um tribunal arbitral com três árbitros. O árbitro único ou tribunal arbitral deverá atu-

Assinaturas em fl. 09

Processo Licitatório
Folha nº 68
Pato Bragado - PR

JUCESP
25.011

ar de conformidade como Regulamento de Arbitragem de uma das Câmaras de Mediação e Arbitragem do Estado de São Paulo.

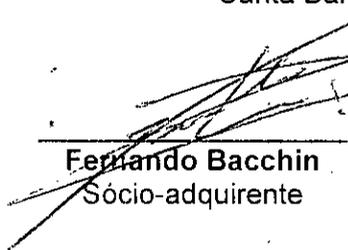
§ 3º.- Somente transcorrido os prazos acima, sem que nenhuma das partes tenha buscado solucionar o conflito via arbitragem, é que o Poder Judiciário poderá ser provocado, cujo foro de competência é o de Santa Bárbara d'Oeste(SP).

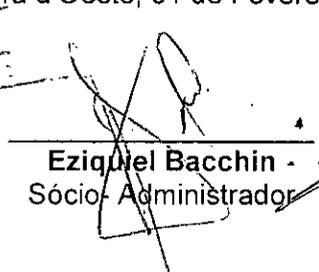
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Os sócios e os administradores declaram não estarem impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente por duas testemunhas e advogado, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Santa Bárbara d'Oeste, 01 de Fevereiro de 2011

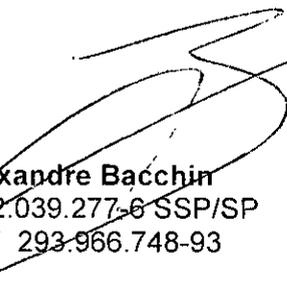

FERNANDO BACCHIN
Sócio-adquirente

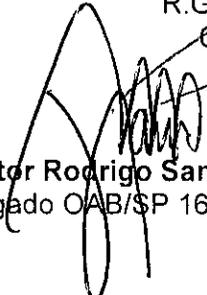

EZEQUIEL BACCHIN -
Sócio-Administrador


AGUIMAR BACCHIN
Sócio retirante

Testemunhas:

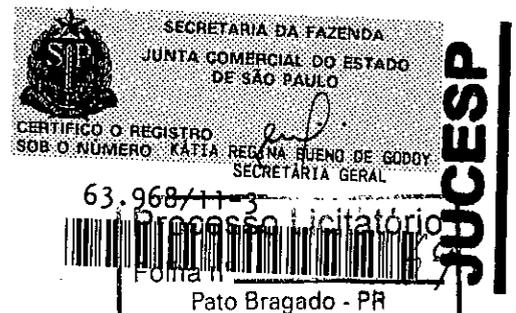

Olivia Eloísa Grimm Arais
R.G. 7.917.929-0 SSP/SP
CPF 016.244.928-35


Alexandre Bacchin
R.G. 32.039.277-6 SSP/SP
CPF 293.966.748-93


Vitor Rodrigo Sans
Advogado OAB/SP 160869



Assinaturas em fl. 09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8230-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBIETON CAVALI

PROIBIDO FIASTIFICAR

REGISTRO CIVIL

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.483.063-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/AGO/2010

NOME EZIQUIEL BACCHIN

FILIAÇÃO ANGELO BACCHIN

E BENEDICTA DE PAULA BACCHIN

NATURALIDADE S. BÁRBARA D'OESTE -SP DATA DE NASCIMENTO 26/ABR/1952

DOG ORIGEM SANTA BARBARA D OESTE -SP SANTA BARBARA D OESTE

CC: LV.B004/FLS.241 /N.000979

CPF 441869598/20

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

159 Delegado Divisório

Autenticação: Autentico a presente copia e extr. neste cartório, a qual confere com o original

26 SET 2013

VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICACAO RS 2,5

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Deise Fernandes

Escrevente

SANTA BARBARA D'OESTE-SP

0898AA632

CIC

NASCIMENTO 25.04.52

INSCRIÇÃO NO CPF 441 869 598 20

CONTRIBUINTE EZIQUIEL BACCHIN

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REGISTRO CIVIL

Rua Tupinambás, 700 - Jd. São Francisco

Santa Bárbara d'Oeste - SP

Autenticação: Autentico a presente copia e extrada neste cartório, a qual confere com o original.

26 SET 2013

VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICACAO RS 2,50

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Deise Fernandes

Escrevente

SANTA BARBARA D'OESTE-SP

0898AA632



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.423.260/0001-20 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 25/04/2001 |
| NOME EMPRESARIAL FERNANDO BACCHIN AGROPECUARIA LTDA - EPP | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROSHOPPING | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AV MONTE CASTELO | NÚMERO 507 | COMPLEMENTO SALA 05 | |
| CEP 13.450-031 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA | MUNICÍPIO SANTA BARBARA D'OESTE | UF SP |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/10/2013** às **16:35:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/10/2013

Processo Licitatório
 Folha nº 71
 Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO BACCHIN AGROPECUARIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.423.260/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Cônfome disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros; inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

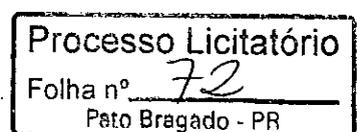
Emitida às 15:35:53 do dia 03/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2014.

Código de controle da certidão: **B786.751E.6E79.3985**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04423260/0001-20, 04423260/0001-20
Razão Social: FERNANDO BACCHIN AGROPECUARIA LTDA EPP
Nome Fantasia: AGROSHOPPING
Endereço: AV MONTE CASTELO 507 SALA0 05 / CENTRO / SANTA BARBARA D'OESTE / SP / 13450-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2013 a 21/11/2013 ✓

Certificação Número: 2013093008212125239809

Informação obtida em 30/09/2013, às 08:21:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo Licitatório
Folha nº 73
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000662013-21029260

Nome: FERNANDO BACCHIN AGROPECUARIA LTDA - EPP

CNPJ: 04.423.260/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

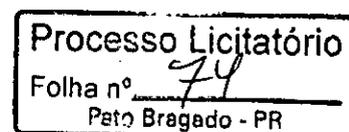
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/06/2013.

Válida até 18/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO BACCHIN AGROPECUARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.423.260/0001-20
Certidão n°: 30006301/2013
Expedição: 16/05/2013, às 10:52:10
Validade: 11/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FERNANDO BACCHIN AGROPECUARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.423.260/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: certidao@tst.jus.br

Processo Licitatório
Folha n° 75
Pato Bragado - PR



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.423.260

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 4104866 /
Data e hora da emissão 22/10/2013 16:05:36
Validade 30 / (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Processo Licitação
Folha nº 76
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

CERTIDÃO Nº: 8255344

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Santa Bárbara D'Oeste, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 21/10/2013, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 04.423.260/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(ã).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.



Santa Bárbara D'Oeste, 22 de outubro de 2013.

Luiz Fernando Araújo
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº:

0004369



Processo Licitatório
Folha nº 78
Pato Bragado - PR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Vivian Carlo Car
Escritor de Aut
SANTA BARBARA

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL



REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara do Oeste-SP
Autenticado: Autêntico a presente cópia extraída
neste cartório, a qual confira com o original.

10 OUT 2013

VÁLIDO COM SELLO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50

N. de Ordem : 11

Este livro Diário de Lançamentos, da empresa FERNANDO BACCHIN AGROPECUARIA LTDA EPP., estabelecida à Rua AV MONTE CASTELO, 507 SALA 05 CENTRO SANTA BARBARA DOESTE-SP, inscrita no CNPJ sob no. 04.423.260/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 35223274100, sessão de 07/07/2009, contém 260 páginas numeradas de 1 a 260, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2012 a 31/12/2012.

SANTA BARBARA DOESTE, 01 de janeiro de 2012.

Socio Administrador
Eziquiel Bacchin
CPF: 441.869.598-20

Contador
OLIVIA E G ARAIS
CRC/SP 157646

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE SANTA BARBARA DOESTE
del. BENEDITO SIMÕES JÚNIOR - Oficial

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro
... mia autenticados no nº. 1235, da empresa: REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
FERNANDO BACCHIN AGROPECUARIA LTDA EPP#####, Deste Fernando
registrado no Juscep nº 35223274100. Escritor de Aut

07 de maio de 2013 Aut. n.º Livro Encadernado SANTA BARBARA DOESTE-SP
DESP. FERNANDO

Rua Tupinambás nº 706 - Jm. São Francisco - CEP: 13487-027 - Fone/fax: (19) 3463-3892

Processo Licitatório
Folha nº 79
Pato Bragado - PR

Balanço Patrimonial

Página: 254

FERNANDO BACCHIN AGROPECUARIA LTDA EPP

CNPJ: 04.423.260/0001-20

Período : 01/01/2012 a 31/12/2012

Emissão: 04/05/2013 10:40hs.

| ATIVO | Saldo Anterior | Saldo Atual |
|-------------------------------------|----------------|--------------|
| ATIVO | 2.920.251,62 | 3.452.381,84 |
| ATIVO CIRCULANTE | 1.096.267,62 | 1.039.322,88 |
| ATIVO CIRCULANTE | 32.229,15 | 78.052,39 |
| DISPONÍVEL - MATRIZ | 32.229,15 | 78.052,39 |
| CAIXA | 7.990,00 | 429,97 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 22.548,37 | 75.092,98 |
| BANCOS - APLICAÇÃO FINANCEIRA | 1.690,78 | 2.529,44 |
| REALIZÁVEL A CURTO PRAZO - GERAL | 1.064.038,47 | 961.270,49 |
| REALIZÁVEL A CURTO PRAZO - MATRIZ | 1.064.038,47 | 961.270,49 |
| CLIENTES | 1.020.954,69 | 983.630,84 |
| (-) ADIANTAMENTOS DE CLIENTES | (2.696,39) | 0,00 |
| (-) CHEQUES/DUPPLICATAS DESCONTADAS | 0,00 | (104.286,13) |
| ADIANTAMENTOS - FUNCIONARIOS | 2.411,30 | 4.695,95 |
| CREDITOS DE IMPOSTOS | 588,87 | 588,87 |
| ESTOQUES | 42.780,00 | 76.640,96 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 1.503.565,68 | 1.976.351,54 |
| VALORES A RECEBER | 1.503.565,68 | 1.976.351,54 |
| VALORES A RECEBER - MATRIZ | 1.503.565,68 | 1.976.351,54 |
| OUTRAS CONTAS A RECEBER | 1.503.565,68 | 1.976.351,54 |
| ATIVO PERMANENTE GERAL | 320.418,32 | 436.707,42 |
| PERMANENTE - MATRIZ | 320.418,32 | 436.707,42 |
| INVESTIMENTOS | 162.927,28 | 127.099,94 |
| INVESTIMENTOS - MATRIZ | 162.927,28 | 127.099,94 |
| IMOBILIZADO | 157.491,04 | 309.607,48 |
| IMOBILIZADO - MATRIZ | 287.784,66 | 422.968,36 |
| (-)DEPRECIACÃO - MATRIZ | (136.238,36) | (146.385,58) |
| LEASING | 5.944,74 | 33.024,70 |



Balanco Patrimonial

FERNANDO BACCHIN AGROPECUARIA LTDA EPP

CNPJ: 04.423.260/0001-20

Período : 01/01/2012 a 31/12/2012

Emissão: 04/05/2013 10:40hs.

| PASSIVO | Saldo Anterior | Saldo Atual |
|---------------------------------------|----------------|--------------|
| PASSIVO | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | 2.920.251,62 | 3.452.381,84 |
| CIRCULANTE - MATRIZ | 685.577,65 | 759.418,19 |
| AGENTES FINANCEIROS | 685.577,65 | 759.418,19 |
| CONTRATOS - FINANCIAMENTOS | 250.160,33 | 217.641,50 |
| CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS | 232.420,91 | 107.405,22 |
| FORNECEDORES | 17.739,42 | 110.236,28 |
| FORNECEDORES DIVERSOS | 270.035,28 | 292.023,50 |
| OUTROS PAGAMENTOS | 171.601,97 | 292.023,50 |
| OBRIGAÇÕES E ENCARGOS | 98.433,31 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 165.382,04 | 249.753,19 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | 4.516,10 | 10.518,16 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS - FEDERAIS | 1.036,69 | 2.728,62 |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 159.829,25 | 236.506,41 |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - MATRIZ | 869.475,11 | 976.730,76 |
| CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - MATRIZ | 869.475,11 | 976.730,76 |
| PARCELAMENTOS EM GERAL | 869.475,11 | 976.730,76 |
| CONTRATOS DE MUTUO | 314.160,91 | 245.346,43 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 555.314,20 | 731.384,33 |
| PATRIMONIO LIQUIDO - MATRIZ | 1.365.198,86 | 1.716.232,89 |
| CAPITAL SOCIAL | 1.365.198,86 | 1.716.232,89 |
| REALIZADO | 500.000,00 | 500.000,00 |
| RESULTADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES | 500.000,00 | 500.000,00 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 865.198,86 | 1.216.232,89 |
| | 865.198,86 | 1.216.232,89 |

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Vivian Carla Carboni
Escritor /
SANTA BÁRBARA

REGISTRO CIVIL

Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara d'Oeste-SPAutenticação: Autentico a presente cópia extraída
neste cartório, a qual confere com o original.

10 OUT 2013

VALIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICACAO R\$ 2,50

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 3.452.381,84 (tres milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e um Reais e oitenta e quatro Centavos)

SANTA BARBARA DOESTE, 31 de dezembro de 2012.

Socio Administrador
Eziquiel Bacchin
CPF: 441.869.598-20

Contador
OLIVIA E GARAIAS
CT CRC: ISP/57646

Demonstração de Resultado do Exercício

Página: 256

FERNANDO BACCHIN AGROPECUARIA LTDA EPP

CNPJ: 04.423.260/0001-20

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Emissão: 04/05/2013 10:46hs.

| RECEITAS | |
|--|----------------|
| RECEITA DE MERCADORIAS | 2.453.369,12 C |
| PRODUTOS DE REVENDA | 2.489.975,12 C |
| (-) DEVOÇÃO DE MERCADORIAS | 36.606,00 D |
| IMPOSTOS S/ VENDAS | 241.130,63 D |
| (-) SIMPLES NACIONAL | 241.130,63 D |
| JUROS E ENCARGOS RECEBIDOS | 1,61 D |
| JUROS E ENCARGOS RECEBIDOS - CLIENTES | 1,61 D |
| OUTRAS RECEITAS - MATRIZ | 7.389,34 C |
| RECUPERAÇÃO DE IMPOSTOS | 1.299,05 C |
| RENDIMENTOS RECEBIDOS - BANCOS | 90,29 C |
| ALUGUEL LOTÉRICA | 6.000,00 C |
| DESPESAS | |
| DESPESAS GERAIS | 1.875,30 D |
| REFEICOES E LANCHES | 1.875,30 D |
| DESPESAS COM PESSOAL | 127.506,18 D |
| SALARIO NORMAL | 110.500,00 D |
| HORAS EXTRAS | 3.567,74 D |
| PREMIOS E GRATIFICACOES | 150,00 D |
| FERIAS - RECIBO | 4.700,00 D |
| DIA DO COMERCARIO (DISSIDIO) | 486,67 D |
| 13o SALARIO | 8.101,77 D |
| DESPESAS COM RESCISOES | 946,67 D |
| AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 880,00 D |
| FERIAS PROPORCIONAIS INDENIZADAS RESCISA | 66,67 D |
| ENCARGOS S/FOLHA PGTO | 11.426,16 D |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS | 78,41 C |
| FGTS - FUNDO GARANTIA TEMPO SERVIÇO | 11.504,57 D |
| BENEFICIOS SOCIAIS S/FOLHA PGTO | 1.844,82 C |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA | 383,20 D |
| CESTA BASICA | 1.429,14 D |
| (-) REEMBOLSO DESPESAS FOLHA | 3.657,16 C |
| SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO | 3.739,68 D |
| TELEFONE - ADMINISTRAÇÃO | 3.739,68 D |
| HONORÁRIOS | 7.464,00 D |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 7.464,00 D |
| OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 14.147,89 D |
| ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE | 3.562,10 D |
| CARTÓRIO - DESPESAS | 9.416,10 D |
| DESPESAS - INFORMÁTICA | 215,11 D |
| DESPESAS - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO | 168,00 D |
| EDITAIS E LICITACOES - DESPESAS | 786,58 D |
| OUTROS SERVIÇOS | 761,56 D |
| ENERGIA ELÉTRICA | 326,56 D |
| AGUA E ESGOTO | 435,00 D |
| DESPESAS COM PESSOAL | 7.464,00 D |
| PRO LABORE | 7.464,00 D |
| DESPESAS COM RESCISOES | 3.697,23 D |
| FERIAS PROPORCIONAIS INDENIZADAS | 1.988,89 D |
| 13o. SALARIO INDENIZADO | 1.708,34 D |

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Vivian Carla Carboni
Escritor Autorizada
SANTA BÁRBARA D'OESTE



REGISTRO CIVIL
Rua Ypiratinga, 706 Jd. São Francisco
Santa Bárbara d'Oeste - SP

Autenticado: Autentico e presente cópia extrande
neste cartorio, a qual confere com o original.

10 OUT 2013

VÁLIDO COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICACÃO R\$ 2,50

Fernando Bacchin Agropecuaria Ltda. EPP

Av. Monte Castelo 507 Jd América - Sta Barbara d Oeste - SP - 13450-031 - Fone: (19)3454-5056

Processo Licitatório
Folha nº 82
Pato Bragado - PR

Demonstração de Resultado do Exercício

Página: 257

FERNANDO BACCHIN AGROPECUARIA LTDA EPP

CNPJ: 04.423.260/0001-20

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Emissão: 04/05/2013 10:46hs.

| Serviços de Comunicações | 7.784,81 D |
|---|----------------|
| TELEFONE - COMERCIAL | 7.305,41 D |
| PROVEDOR - INTERNET | 479,40 D |
| HONORÁRIOS | 3.272,93 D |
| HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS | 2.490,00 D |
| HONORARIOS REPRESENTACAO TECNICA | 320,00 D |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 462,93 D |
| OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS | 16.616,99 D |
| ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE | 675,00 D |
| CARTÓRIO - DESPESAS | 1.524,90 D |
| SEGUROS - VEÍCULOS | 2.917,48 D |
| DEPRECIAÇÕES | 10.147,22 D |
| DESPESAS DIVERSAS - COMERCIAL | 986,75 D |
| SEGURO VIDA FUNCIONARIOS | 345,64 D |
| MULTA - ORGAOS PUBLICOS | 20,00 D |
| FRETES E CARRETOS | 107,27 D |
| FRETES - VENDAS | 107,27 D |
| DESPESAS COM VIAGENS | 65.423,79 D |
| VEICULO - CAMINHÃO - EAI 9611 (EBR) | 4.751,88 D |
| VEICULO - VW/GOL MI - CMB 5370 (EBR) | 3.289,38 D |
| VIAGENS E ESTADIAS - EB | 5.190,25 D |
| VEICULO - CAMINHÃO - DIY 7612 (EBR) | 1.028,56 D |
| VIAGENS E ESTADIAS - AB | 39.024,48 D |
| VIAGENS E ESTADIAS - OUTRAS | 9.846,85 D |
| VEICULO - SAVEIRO EIC-3209 (FBA) | 639,61 D |
| VEICULO - FORD COURIER - DQW 3725 (EZB) | 276,65 D |
| VEICULO - EIC-3824 | 402,00 D |
| VEICULO GOL PRATA - DNE 1712 | 974,13 D |
| MANUTENÇÃO EM GERAL | 3.071,55 D |
| MANUTENÇÃO - VEICULOS | 1.583,60 D |
| LICENCIAMENTO - VEICULOS | 1.487,95 D |
| TAXAS E TRIBUTOS - FEDERAIS | 1.239,54 D |
| CUSTAS - PODER JUDICIARIO | 437,82 D |
| TAXAS E TRIBUTOS - FEDERAIS | 801,72 D |
| TAXAS E TRIBUTOS - ESTADUAIS | 871,34 D |
| TAXAS E TRIBUTOS - ESTADUAIS | 871,34 D |
| TAXAS E TRIBUTOS - MUNICIPAIS | 205,97 D |
| I.P.T.U. | 46,52 D |
| TAXAS MOBILIARIAS | 72,34 D |
| TAXAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS | 87,11 D |
| ENCARGOS S/IMPOSTOS | 13.545,97 D |
| JUROS S/DPLS PGTO EM ATRASO | 13.545,97 D |
| AGENTES FINANCEIROS DIVERSOS | 189.516,64 D |
| DESPESAS DE COBRANÇA | 24,00 D |
| TARIFAS BANCÁRIAS | 3.728,47 D |
| I.O.F. IMP. OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 943,75 D |
| JUROS E ENCARGOS S/CONTR BANCÁRIO | 183.628,20 D |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | 1.192,22 D |
| CUSTOS | 1.339.751,54 D |



Demonstração de Resultado do Exercício

Página: 258

FERNANDO BACCHIN AGROPECUARIA LTDA EPP

CNPJ: 04.423.260/0001-20

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Emissão: 04/05/2013 10:46hs.

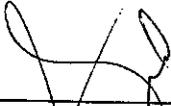
CMV CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS

1.339.751,54 D

= Lucro

401.034,03 C

SANTA BARBARA DOESTE, 31 de dezembro de 2012.


Socio Administrador
Ezequiel Bacchin
CPF: 441.869.598-20


Contador
OLIVIA E GARAIS
CT CRC: 1SP137646


REGISTRO CIVIL
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara d'Oeste-SP
Autenticado: Autentico a presente cópia extraída
neste cartório, a qual confere com o original.
10 OUT 2013
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
VIVIAN CARLA BARCELLOS
Escrevente Autorizada
SANTA BARBARA D'OESTE-SP
VALIDO COM O Selo de Autenticidade
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50

Demonstração dos Lucros/Prejuízos Acumulados

Página: 259

FERNANDO BACCHIN AGROPECUARIA LTDA EPP

CNPJ: 04.423.260/0001-20

Período : 01/01/2012 a 31/12/2012

Emissão: 04/05/2013 10:47hs.

| DESCRIÇÃO | | VALOR |
|-----------|---|--------------|
| (+) | Saldo Inicial do Exercício <i>Lucro</i> | 865.198,86 |
| (+) | Ajustes Credores de Exercício Anteriores | 0,00 |
| (-) | Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| (+) | Correção Monetária do Saldo Inicial | 0,00 |
| (-) | Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital | 0,00 |
| (+) | Reversões de Reservas | 0,00 |
| | Reservas de Contingência | 0,00 |
| | Reservas de Lucros a Realizar | 0,00 |
| (+) | Resultado Líquido do Exercício <i>Lucro</i> | 401.034,03 |
| (-) | Transferências para Reservas | 0,00 |
| (-) | Dividendos dos Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 50.000,00 |
| = | Lucro acumulado <i>Lucro</i> | 1.216.232,89 |

SANTA BARBARA DOESTE, 31 de dezembro de 2012.

Socio Administrador
Eziquiel Bacchin
CPF: 441.869.598-20

Contador
OLIVIA E G. ARAIS
CT CRC: 1SP157646

REGISTRO CIVIL
Rua Tupirambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara d'Oeste-SP
Autenticado: Autentico a presente cópia extraída
neste cartório, a qual confere com o original.

1 de OUT 2013

VÁLIDO COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICACÃO R\$ 2,50

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
Vivian Carla Carboni
Escrevente Autorizada
SANTA BARBARA D'OESTE

0898AA635451

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 11

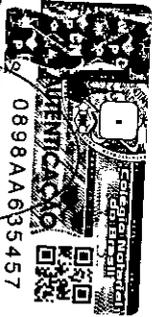
Este livro Diário de Lançamentos, da empresa FERNANDO BACCHIN AGROPECUARIA LTDA EPP., estabelecida a Rua AV MONTE CASTELO, 507 SALA 05 CENTRO SANTA BARBARA DOESTE-SP, inscrita no CNPJ sob no. 04.423.260/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 35223274100, sessão de 07/07/2009, contém 260 páginas numeradas de 1 a 260, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2012 a 31/12/2012.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Vivian Carla Carboni
Escritora Autorizada
SANTA BARBARA DOESTE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco
Santa Bárbara do Oeste-SP
Autenticado. Autentico a presente cópia extraída neste cartório, a qual confere com o original.

11 de OUT 2013

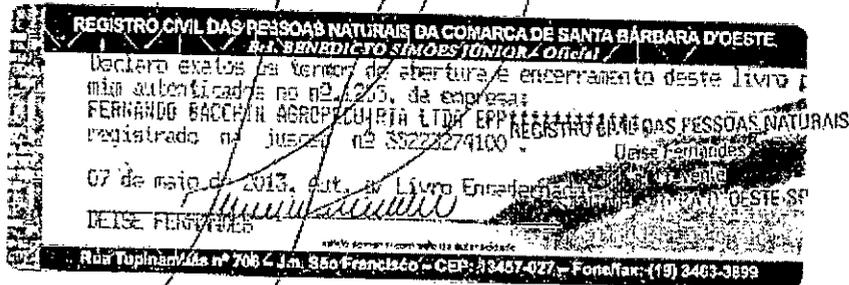
VALIDO COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICACAO RS 2,5.



SANTA BARBARA DOESTE, 31 de dezembro de 2012.

Socio Administrador
Eziquiel Bacchin
CPF: 441.869.598-20

Contador
Olivia E Garais
OLIVIA E GARAIS
CRC: 1SP/57646



Processo Licitatório
Folha nº 87
Fato Bragado - PR



FBA- Fernando Bacchin Agropecuária Ltda EPP

CNPJ.: 04.423.260/0001-20

Incr.Est.: 606.185.202.112

www.agroinsumos.com.br

vendas@agroinsumos.com.br

Tel./Fax: (19) 3454.0033

Av. Monte Castelo, 507- sl. 05 - Jardim América

Cep: 13450-031- Santa Bárbara d'Oeste/SP

Fernando Bacchin Agropecuaria Ltda EPP

Balço Patrimonial - Ano 2.012

Índice Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.039.322,88}{759.418,19} = 1,37$$

Índice Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{3.015.674,42}{1.736.148,95} = 1,74$$

Índice Solvencia Geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{3.452.381,84}{1.736.148,95} = 1,99$$

Índice Liquidez Seca

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{962.681,92}{759.418,19} = 1,27$$

Fernando Bacchin Agropecuaria Ltda EPP

Eziquiel Bacchin
Administrador


Olivia E G Arais
Contador
CRC 1SP157646/O-3


Olivia Eloisa Grimm Arais
CPF 016.244.928-35
RG SP 7.917.929-X
CRC 1SP157646/O-3

Processo Licitatório
Folha nº 88
Pato Bragado - PR



FBA-Fernando Bacchin Agropecuária Ltda EPP

CNPJ.: 04.423.260/0001-20

Incr. Est.: 606.185.202.112

www.agroinsumos.com.br

vendas@agroinsumos.com.br

Tel. / Fax: (19) 3454-5066

Av. Monte Castelo, 507- sl. 05 - Jd. América

Cep: 13.450-031 - Santa Bárbara d'Oeste/SP

End. Corresp.: Cx. Postal 102 - CEP: 13.450-970

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2013

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pelo presente instrumento, a empresa **FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 04.423.260/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EZIQUIEL BACCHIN, portador do documento de identidade RG n.º 5.483.063-1, emitido pela SSP/SP, e do CPF n.º 441.869.598-20, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de outubro de 2013.

FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA EPP

CNPJ Nº 04.423.260/0001-20

EZIQUIEL BACCHIN

Sócio – Administrador

RG. 5.483.063-1

CPF. 441.869.598-20

04.423.260/0001-20

**FERNANDO BACCHIN
AGROPECUÁRIA LTDA. - EPP**

Av. Monte Castelo, 507 - Sala 5
Jardim América - CEP 13450-031

SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

Processo Licitatório

Folha nº 89

Pato Bragado - PR



FBA-Fernando Bacchin Agropecuária Ltda EPP

CNPJ.: 04.423.260/0001-20

Incr. Est.: 606.185.202.112

www.agroinsumos.com.br

vendas@agroinsumos.com.br

Tel. / Fax: (19) 3454-5066

Av. Monte Castelo, 507- sl. 05 - Jd. América

Cep: 13.450-031 - Santa Bárbara d'Oeste/SP

End. Corresp.: Cx. Postal 102 - CEP: 13.450-970

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2013

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 04.423.260/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **EZIQUEL BACCHIN**, portador do documento de identidade RG n.º 5.483.063-1, emitido pela SSP/SP, e do CPF n.º 441.869.598-20, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de outubro de 2013.

FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA EPP

CNPJ Nº 04.423.260/0001-20

EZIQUEL BACCHIN

Sócio – Administrador

RG. 5.483.063-1

CPF. 441.869.598-20

04.423.260/0001-20

**FERNANDO BACCHIN
AGROPECUÁRIA LTDA. - EPP**

Av. Monte Castelo, 507 - Sala 5
Jardim América - CEP 13450-031

SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

Processo Licitação

Folha nº 90

Pato Bragado - PR



FBA-Fernando Bacchin Agropecuária Ltda EPP

CNPJ: 04.423.260/0001-20

Incr. Est.: 606.185.202.112

www.agroinsumos.com.br

vendas@agroinsumos.com.br

Tel. / Fax: (19) 3454-5066

Av. Monte Castelo, 507- sl. 05 - Jd. América

Cep: 13.450-031 - Santa Bárbara d'Oeste/SP

End. Corresp.: Cx. Postal 102 - CEP: 13.450-970

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 04.423.260/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **EZIQUEL BACCHIN**, portador do documento de identidade RG n.º 5.483.063-1, emitido pela SSP/SP, e do CPF n.º 441.869.598-20, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de outubro de 2013.

FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA EPP

CNPJ Nº 04.423.260/0001-20

EZIQUEL BACCHIN

Sócio – Administrador

RG. 5.483.063-1

CPF. 441.869.598-20

04.423.260/0001-20

**FERNANDO BACCHIN
AGROPECUÁRIA LTDA. - EPP**

Av. Monte Castelo, 507 - Sala 5
Jardim América - CEP 13450-031

SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

Processo Licitatório
Folha nº 91
Pato Bragado - PR



FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA

Processo Licitatório
Folha n° 02
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 146/2013
DATA DE ABERTURA: 30/10/2013 – HORÁRIO: 09h 10min
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

www.agroinsumos.com.br

Tel/Fax.: (19) 3454-0033

Av. Monte Castelo, 507 - sl. 05 - Jardim América - CEP: 13450-031 - Santa Bárbara d'Oeste - SP

vendas@agroinsumos.com.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 179/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 146/2013, que tem como objeto a aquisição de inseticida para combate e controle de formigas cortadeiras.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com a integrante da equipe de apoio, servidoras Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 146/2013, o qual tem como objeto de a aquisição de inseticida para combate e controle de formigas cortadeiras, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Sete (07) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: **1) Rogama Indústria e Comércio Ltda; 2) Ebrapi Comércio e Representações Ltda; 3) Fernando Bacchin Agropecuária Ltda; 4) LBT Comércio de Equipamento Educ. Ltda; 5) Sol Comércio Distribuição e representação Ltda; 6) Panorama Produtos Agropecuários Ltda; e 7) Dominus Química Ltda.** Destas, apenas a empresa **Fernando Bacchin Agropecuária Ltda** encaminhou via correio para protocolo, os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. A Licitante não estava representada nesta sessão. Em envelope separado, estavam a Declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação, bem como o enquadramento como Micro Empresa, passando a ter o benefício deste enquadramento. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para a entrega do objeto da presente Licitação, sendo: **Fernando Bacchin Agropecuária Ltda**, valor global de R\$ 3.845,00 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, e não havendo representante legal credenciados, manteve-se classificada a proposta na forma original apresentada. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME a Licitante **Fernando Bacchin Agropecuária Ltda**, ao valor global final de R\$ 3.845,00 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e vinte e nove minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório
Folha nº 94
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2013.

OBJETO: A aquisição de inseticida para combate e controle de formigas cortadeiras.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 146/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Fernando Bacchin Agropecuária Ltda**, ao valor global final de R\$ 3.845,00 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), única participante do processo, como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 30 de outubro de 2013.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 95
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER CONCLUSIVO

Estado do Paraná

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 146/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 146/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 146/2013 tipo "*menor preço global*", visando a aquisição de inseticida para o combate e controle de formigas cortadeiras, no município de Pato Bragado - Pr.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Eletrônico de 17/10/2013 e na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 18/10/2013, ficando definida a data de 30 de outubro para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que 07 (sete) empresas requereram o Edital.

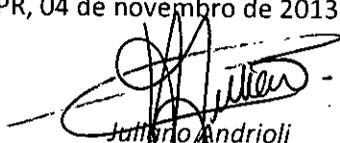
No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das 07 (sete) empresas que retiraram o Edital, apenas 01 (uma) empresa protocolou os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na **Ata 179/2013**. **A empresa não encontrava-se representada na sessão. Em envelope separado encontrava-se a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação bem como o enquadramento como Micro Empresa.**

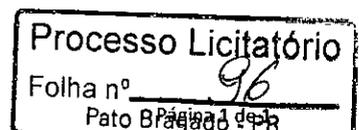
Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, a empresa participante, mesmo sem representante na sessão, classificou-se, pois apresentou proposta no valor de R\$ 3.845,00 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Diante da ausência de representante, restou prejudicada a fase de lances, tendo o Pregoeiro aceito a proposta inicialmente apresentada como sendo o valor final do procedimento licitatório.

Em seguida analisou-se o envelope de nº 02, contendo a documentação da empresa participante, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, qual seja – FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 04 de novembro de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2013.

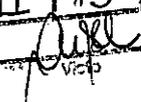
OBJETO: A aquisição de inseticida para combate e controle de formigas cortadeiras.

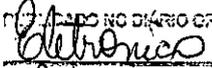
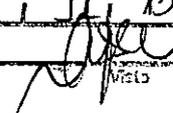
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Fernando Bacchin Agropecuária Ltda**, ao valor global final de R\$ 3.845,00 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), para entrega do objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 04 de novembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3710
de 05, 11, 13 n 36

Vice

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

de 04, 11, 13 n 01

Vice

Processo Licitatório
Folha nº 97
Pato Bragado - PR